CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 6204/2023
PROTOCOLO Nº 1044/2023
DATA: 15/12/2023

PROJETO DE LEI Nº _____

Dispõe sobre o Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)e dá outras providências.

Art. 1º O município de Palmeira realizará a amortização do Déficit Técnico Atuarial (custo suplementar) em conformidade com o Plano de Amortização estabelecido na Nota Técnica Atuarial datada de 31 de dezembro de 2022, cuja tabela é parte integrante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O déficit técnico atuarial devido pelo Município de Palmeira corresponde a insuficiência contributiva gerada pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

Art. 3º A amortização do déficit, para o exercício de 2023, dar-se-á mediante "aporte financeiro" no valor de R$ 12.301.010,47 (doze milhões, trezentos e um mil, dez reais e quarenta e sete centavos), a ser realizado da seguinte maneira:

I – devem ser repassados ao Regime Próprio de Previdência Social:

a) Pelo Poder Executivo de Palmeira a quantia de R$ 12.038.289,72 (doze milhões, trinta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos.

b) Pela Câmara Municipal a quantia de R$ 159.338,15 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

II – devem ser pagos pelo seu quadro próprio:

a) Pelo Regime Próprio de Previdência Social, a quantia de R$ 103.382,61(cento e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Art. 4º O Município de Palmeira, por sua Administração Direta e Indireta, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do artigo 1º da Lei Federal 9.717/98, do artigo 5º, inciso II da Portaria MPS 204/08, do artigo 8º da Portaria MPS 402/08 e da Portaria MPS 464/18 compromete-se a aportar a quantia disposta no artigo 2º mediante pagamento integral, até 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial.

Art. 5º Por Influência de fatores demográficos e financeiros o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo único. Fica estabelecida a adequação do plano de amortização do déficit atuarial do Regime de Próprio de Previdência Social (RPPS), a ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, de acordo com o regramento previsto na Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022, recentemente alterada pela Portaria MPS Nº 861, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2023.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, projeto de Lei que visa à aprovação do Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

No cumprimento do dever constitucional de prover o equacionamento do déficit técnico do regime próprio de previdência social que abrange os servidores públicos municipais, encaminhados a esta laboriosa Casa de Leis o incluso projeto de Lei para o acurado crivo dos Nobres Edis, que após examiná-lo e observando tratar-se de matéria de interesse dos servidores públicos municipais e por conseguinte da administração direta que abrange os Poderes Executivo e Legislativo hão de dar o enfoque necessário e aprová-lo com a brevidade que o assunto o exige.

Assim, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas autorizadas pela Lei Municipal nº 2404, de 30 de setembro de 2005; e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 7875/2023; envia o presente projeto de Lei para vossa apreciação.

Conforme já é de conhecimento, a cobertura do déficit técnico dos regimes previdenciários encontra previsão constitucional no artigo 40 da C.F/88, que prevê deva o ente federativo instituidor do regime prover o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Não obstante a previsão constitucional, também a matéria infra traz a previsão necessária, seja na Lei 9.717/98, seja nas Portarias editadas pela Secretaria de Previdência Social, vinculada atualmente ao Ministério do Trabalho e Previdência Social através da Portaria nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, regulamentando a necessidade da realização de avaliação atuarial para equacionamento do déficit para a sua instituição e as reavaliações anuais em cada exercício financeiro, objetivando a organização e revisão do plano de custeio, bem como buscando uma forma de gestão que demonstre o controle das receitas e despesas previdenciárias. Não é demais rememorar que o déficit técnico não trata de dívida do ente federativo para com o regime previdenciário, mas sim a obrigação de manter o seu equilíbrio financeiro e atuarial, para prover o pagamento das obrigações previdenciárias ao longo do plano de amortização do déficit técnico.

E mais recentemente, em 06 de dezembro de 2023, a Portaria MPS Nº 861/2023, que alterou a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, trouxe ajustes cruciais para os planos de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Antes da recente modificação, os planos previam alíquotas extraordinárias crescentes para 2023, 2024 e 2025, resultando em um significativo aumento de um terço na alíquota a cada ano subsequente.

Contudo, com as mudanças propostas pela Portaria MPS Nº 861/2023, a regra foi adaptada para permitir uma adequação gradual. Essa nova abordagem possibilita que os municípios promovam, em 2024 e 2025, praticamente a mesma alíquota extraordinária estabelecida para 2023, aliviando o impacto financeiro imediato sobre entes municipais.

Assim, também sob esta perspectiva, a presente proposta de lei municipal visa harmonizar a legislação local com essa recente atualização normativa, promovida pela Portaria MPS Nº 861/2023, permitindo uma transição mais suave e equilibrada na implementação das novas alíquotas e aportes necessários para o equacionamento do déficit atuarial do RPPS. Essa medida busca assegurar a sustentabilidade previdenciária municipal, mantendo a responsabilidade fiscal e minimizando impactos abruptos sobre os contribuintes e as contas públicas.

Ante todo o exposto, pede-se e requer a esta colenda Casa de Leis que aprecie o projeto de Lei com a contumaz eficácia que destina aos assuntos trazidos ao vosso crivo e possa mais uma vez demonstrar não só aos servidores públicos municipais, mas a toda sociedade que labora em prol do crescimento de nosso Município. Desse modo, o Poder Executivo espera poder mais uma vez trabalhar em consonância com o Poder Legislativo, emanados em único objetivo, garantir a população do Município de Palmeira a eficiência no trato com a coisa pública, respeitando o direito de todos e cumprindo com o dever de ofício, resultando ao final na aprovação do Projeto de Lei de interesse de toda a comunidade de nossa cidade.

Expostas as razões determinantes da iniciativa do Poder Executivo, e colocando-nos a inteira disposição de Vossas Excelências para esclarecimentos complementares que porventura se façam necessário, renovo as Vossas Excelências os protestos de minha alta consideração.

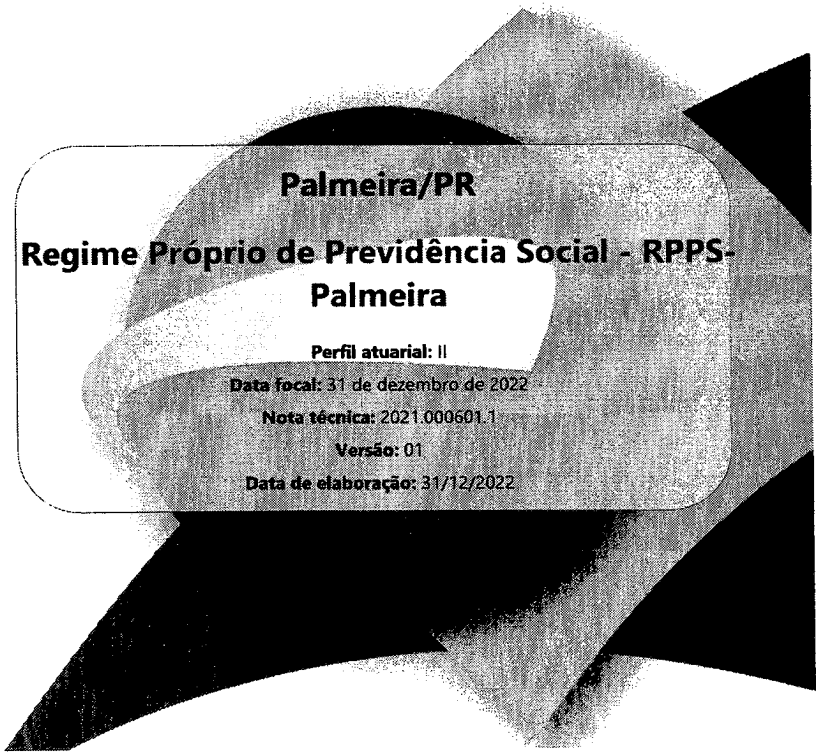
Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.

Sérgio Luís Belich
Prefeito do Município de Palmeira

BRASILIS CONSULTORIA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2023



BRASILIS CONSULTORIA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2023

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS-Palmeira

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2023, posicionada em 31 de dezembro de 2022, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2022, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2022.

O Plano de Benefícios é composto por 704 servidores ativos, 422 aposentados e 68 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Palmeira representa 73,15% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,15% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R$ 471.580.690,34, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Palmeira, através do Decreto nº 14.676, de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R$ 375.434.747,49. O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação é de R$ 471.580.690,34, porém. O Plano de Amortização vigente não será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar no prazo previsto.

ÍNDICE

1. Introdução 8
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS 9
2.1. Base Técnica Atuarial 9
2.1.1. Tábuas Biométricas 10
2.1.2. Premissas Utilizadas 10
2.1.3. Outras Informações Relevantes 12
2.2. Base Normativa 13
2.2.1. Normas Gerais 13
2.2.2. Normas do Ente Federativo 13
2.3. Base Cadastral 14
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais 15
4. Benefícios Previdenciários 21
4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS 21
4.1.1. Benefício para o servidor: 21
4.1.2. Benefícios para os dependentes: 22
4.2. Condições de elegibilidade 22
5. Patrimônio do Plano 23
6. Custos Previdenciários 24
6.1. Benefícios em Capitalização 24
6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura 25
6.3. Despesas Administrativas 25
6.4. Custo Normal Total 27
6.5. Plano de Custeio 28
6.5.1. Custo Normal 28
6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema 28
7. Equacionamento do déficit atuarial 30
7.1. Financiamento com aportes crescentes 31
8. Análise de Sensibilidade 34
8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários 34
8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal 35
8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal 35
8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal 36
8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual 38
8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria 39
8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar 40
9. Parecer Atuarial 40
9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados 41
9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados 41
9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios 42
9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados 42
9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados 43

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios 44
9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF) 44
9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS 45
9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial 45
9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais 49
9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios 50
9.12. Considerações Finais 51
10. Referências Bibliográficas 53
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas 54
ANEXO B – Relatório Estatístico 60
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais 68
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas. 73
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses 85
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais 86
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022) 87
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária 90
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais 92
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo 95
ANEXO K – Tábuas Biométricas 96
Anexo L - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio 98

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social 9
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário 15
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão 22
Ilustração 4 – Regra de apuração do limite para despesa administrativa 27

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador 10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2022 e 2023 12
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial 12
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação 14
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano 14
Tabela 6: Distribuição de participantes 16
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição 17
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS 17
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira 18
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional 18
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente 18
Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo 20
Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas 20
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS 23

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio 24
Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização 25
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura 25
Tabela 18: Despesas administrativas dos últimos três anos 26
Tabela 19: Limite de despesa administrativa na regra geral 27
Tabela 20: Custo Normal calculado 27
Tabela 21: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido 28
Tabela 22: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema 29
Tabela 23: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes 31
Tabela 24: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão 32
Tabela 25: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC 34
Tabela 26: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual 38
Tabela 27: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria 39
Tabela 28: Ativos 60
Tabela 29: Aposentados 60
Tabela 30: Pensionistas 60
Tabela 31: Total de participantes 60
Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária 61
Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão 62
Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial 62
Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço 63
Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria 64
Tabela 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge 64
Tabela 38: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária 65
Tabela 39: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício 66
Tabela 40: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária 67
Tabela 41: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício 67
Tabela 42: Atualização da base de dados cadastral 68
Tabela 43: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Prefeitura 68
Tabela 44: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura 69
Tabela 45: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Câmara 69
Tabela 46: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara 70
Tabela 47: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Instituto 70
Tabela 48: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Instituto 70
Tabela 49: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores aposentados 71
Tabela 50: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos 71
Tabela 51: Quadro resumo do Banco de Dados dos pensionistas 72
Tabela 52: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas 72
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes 73
Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R$) 76
Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R$) 79
Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R$) – de equilíbrio 82

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais 86
Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil 87
Tabela G 2 – Valores a serem lançados no balancete contábil – padrão PCASP 2023 89
Tabela H 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS 90
Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes 92
Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios 92
Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios 92
Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais 93
Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano 93
Tabela J 1 – Evolução da Duração do Passivo 95
Tabela L 7 – Extrato dos resultados do Estudo de Viabilidade 99

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes 16
Gráfico 2: Distribuição da folha mensal 17
Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores 19
Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo 19
Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira 19
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados 20
Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas 20
Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes 21
Gráfico 9: Segmentação Patrimonial 23
Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real 35
Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial 36
Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada 37
Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros 40
Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos 61
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária 61
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão 62
Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial 63
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço 63
Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria 64
Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge 64
Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados 65
Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária 65
Gráfico 23: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício 66
Gráfico 24: Pirâmide Etária dos Pensionistas 66
Gráfico 25: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária 67
Gráfico 26: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício 67

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Regime Próprio de Previdência Social/PR - RPPS-Palmeira**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2023.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Palmeira, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;

b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;

c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;

d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;

e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

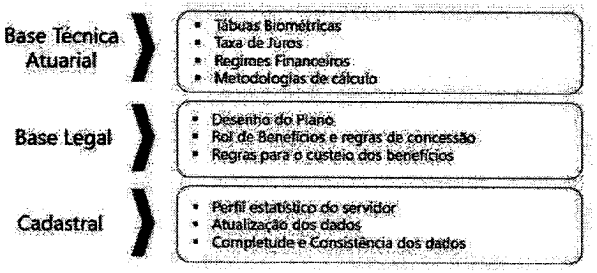
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo[1], que equivale à diferença entre o valor

[1] Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas[2] são tabelas estatísticas que determinam para cada idade[3], a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2022	TÁBUA 2023
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados "novos entrados" na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

[2] Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

[3] Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das reservas matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior.

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2022 e 2023

PREMISSA	UTILIZADO EM 2022	UTILIZADO EM 2023
Taxa de Juros Real [4]	5,04%	4,67%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real [5]	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Fator redutor do Benefício[6]	85,00%	80,00%
Taxa de Despesa Administrativa [7]	2,00%	2,00%
Rotatividade[8]	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO
Data de Criação do RPPS		28/03/1994
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	17,36%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	por aportes
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo		R$ 1.212,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R$ 7.087,22

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

[4] De acordo com o art. 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.
[5] De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.
[6] É o valor estimado de redução individualizado para cada servidor, seja pela própria regra de concessão de aposentadoria (porcentagem da média salarial) conforme ilustração 4.
[7] A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.
[8] Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºˢ 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Portaria MTP nº 1.837, publicada em 30/06/2022 - Define a taxa de juros real a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS dos exercícios a partir de 2023.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 2.404, de 30/09/2005 – Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS-Palmeira, criado pela Lei Municipal nº 1.701, de 28/03/1994.
- Decreto nº 14.676, de 13/09/2021 – Estipulou a alíquota de contribuição em 17,36% para o patrocinador sobre a folha de Ativos.
- Lei Municipal nº 5.265, de 17/02/2021 - Estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

- Decreto nº 14.676, de 13/09/2021 – Instituiu um plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.
- Lei Municipal nº 4.585, de 21/12/2017 – Definiu a taxa de administração do plano de benefícios.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Palmeira/PR, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2022	31/12/2022	15/06/2023

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

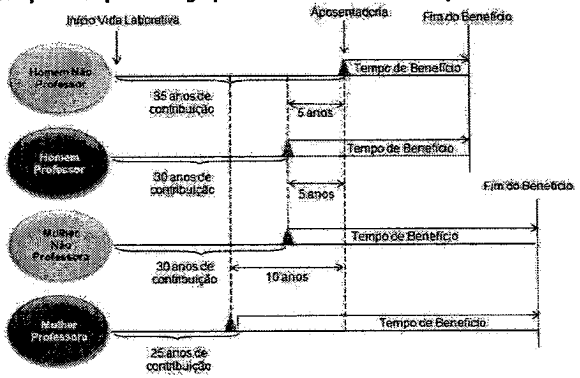
ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
704	389	33	68

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);

BRASILIS CONSULTORIA

- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R$ 3.114.184,42	704	R$ 4.423,56	44
Aposentados Normais	R$ 2.056.620,14	389	R$ 5.286,94	62
Aposentados por Invalidez	R$ 67.510,68	33	R$ 2.045,78	65
Pensionistas	R$ 153.741,35	68	R$ 2.260,90	65
Total	**R$ 5.392.056,59**	**1.194**	**R$ 4.515,96**	**52**

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,44 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

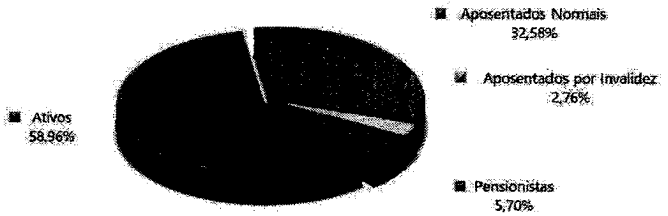
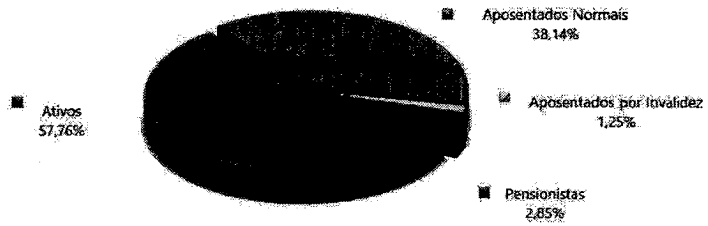


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R$ 3.114.184,42	14,00%	R$ 435.985,82
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R$ 208.298,39	14,00%	R$ 29.161,77
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R$ 0,00	14,00%	R$ 0,00
Patrocinador - CN	Folha de salários	R$ 3.114.184,42	17,36%	R$ 540.622,42
Patrocinador - Aporte*	---	---	---	R$ 627.735,93
Total				**R$ 1.633.505,93**

(*) Correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2022, de acordo com o Decreto nº 14.676, de 13/09/2021.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R$ 1.633.505,93
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R$ 2.340.155,86
Resultado (receitas - despesas)	R$ (706.649,92)
Resultado sobre folha salarial	-22,69%
Resultado sobre arrecadação	-43,26%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	182	9	191	236	277	513	418	286	704
Folha salarial mensal (R$)	725.168,81	45.622,45	770.791,26	872.268,24	1.471.124,92	2.343.393,16	1.597.437,05	1.516.747,37	3.114.184,42
Salário médio (R$)	3.984,44	5.069,16	4.035,56	3.696,05	5.310,92	4.568,02	3.821,62	5.303,31	4.423,56
Idade média atual	48	35	48	43	41	42	45	41	44
Idade média de adm.	31	26	30	30	30	30	30	30	30
Idade média de apos. projetada	63	58	63	58	54	56	60	54	58

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	669	26	9
Folha salarial mensal (R$)	2.961.939,55	106.333,86	45.911,01
Salário médio (R$)	4.427,41	4.089,76	5.101,22
Idade média atual	44	43	42

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	16	32	48
Folha mensal de benefícios (R$)	59.096,54	161.613,85	220.710,39
Benefício médio (R$)	3.693,53	5.050,43	4.598,13
Idade média atual.	65	57	60

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores

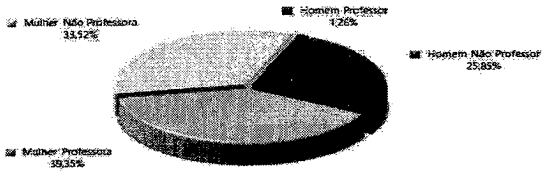


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

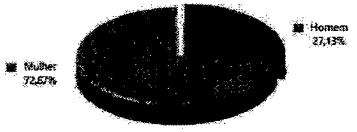


Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

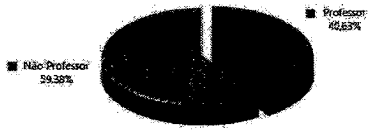


Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	98	324	422
Folha mensal de benefícios	R$ 351.558,49	R$ 1.772.572,33	R$ 2.124.130,82
Benefício médio	R$ 3.587,33	R$ 5.470,90	R$ 5.033,49
Idade média atual.	68	60	62

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

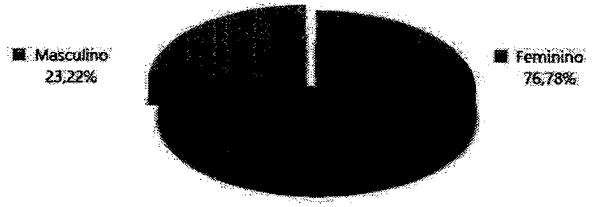
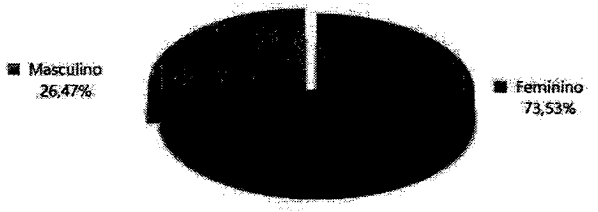


Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas

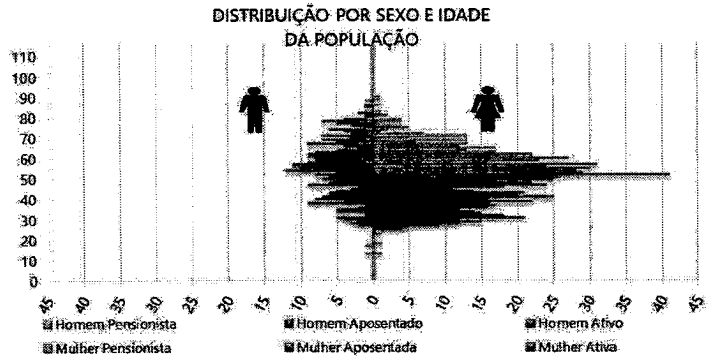
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	18	50	68
Folha mensal de Benefício	R$ 52.817,03	R$ 100.924,32	R$ 153.741,35
Benefício médio	R$ 2.934,28	R$ 2.018,49	R$ 2.260,90
Idade média atual	62	66	65

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

a. Aposentadoria por Idade;
b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
d. Aposentadoria Compulsória;
e. Aposentadoria por Invalidez.

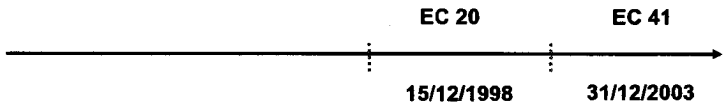
4.1.2. Benefícios para os dependentes:

f. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão



REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		----------		----------	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição		Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).	
REAJUSTE	Anual e sem Paridade		Paridade		Anual e sem Paridade	

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

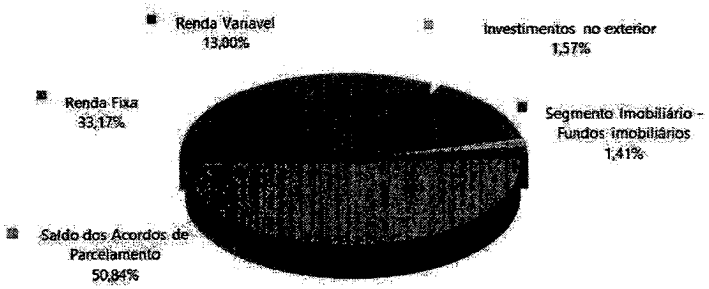
A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R$ 26.231.926,76	31/12/2022
Renda Variável	R$ 10.282.998,48	31/12/2022
Investimentos no exterior	R$ 1.243.165,97	31/12/2022
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R$ 1.116.750,12	31/12/2022
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R$ 40.207.154,72	31/12/2022
Total	**R$ 79.081.996,05**	**31/12/2022**

O valor de renda fixa informado foi de R$ 27.056.356,20, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R$ 824.429,44.

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R$ 8.866.083,04	21,90%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R$ 230.761,07	0,57%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R$ 1.020.206,82	2,52%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R$ 32.387,52	0,08%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R$ 437.231,49	1,08%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal nº 4.585, de 21/12/2017, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2% (dois pontos percentuais), aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

Conforme informações repassadas pelos gestores, abaixo estão esquematizados os montantes orçados e executados nos últimos três exercícios:

Tabela 18: Despesas administrativas dos últimos três anos

DISCRIMINAÇÃO	2020	2021	2022
Valor da remuneração dos servidores ativos	R$ 29.557.527,24	R$ 31.263.399,40	R$ 33.727.006,38
Valor dos proventos dos aposentados	R$ 13.760.160,98	R$ 17.034.588,74	R$ 19.360.593,24
Valor dos proventos dos Pensionistas	R$ 1.410.433,46	R$ 1.610.071,31	R$ 1.809.796,64
Valor total dos proventos e remunerações	**R$ 44.728.121,68**	**R$ 49.908.059,45**	**R$ 54.897.396,26**
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2,00%	2,00%	2,00%
Limite de Gastos Estimado	R$ 894.562,43	R$ 998.161,19	R$ 1.097.947,93
Limite de Gastos Ocorrido	**R$ 667.783,19**	**R$ 685.183,60**	**R$ 1.463.291,44**

Cumpre ressaltar que conforme disposto no inciso II do artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

> "II - previsão em lei do ente federativo dos seguintes percentuais máximos de taxa de administração, apurados com base no exercício financeiro anterior:
>
> a) de até 2,0% (dois por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de que trata o art. 238, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
>
> b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
>
> c) de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou

d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;"

Nessa nova regra, a taxa de administração varia conforme sua a classificação de Índice de Seguridade Previdenciário – ISP. Ainda, tal alíquota pode ter o acréscimo de 20% para recursos destinados ao pró-gestão. As regras correspondem ao esquema abaixo apresentado:

Ilustração 4 – Regra de apuração do limite para despesa administrativa

Grupo de classificação IPS	Classificação ISP	Taxa básica	Recurso destinado ao pró-gestão	
			Acréscimo 20%	Taxa final
Estados e Distrito Federal	i	1,30%	0,40%	2,40%
Municípios de Grande Porte do ISP	ii	1,70%	0,48%	2,88%
Municípios de Médio Porte do ISP	iii	3,00%	0,60%	3,60%
Municípios de Pequeno Porte do ISP	iv	3,60%	0,72%	4,32%

Assim, para o regramento apresentado, demonstramos abaixo os resultados apurados para despesa administrativa na nova regra.

Tabela 19: Limite de despesa administrativa na regra geral

Classificação ISP	iii	Limite mensal	Limite anual
Base de incidência	R$ 3.114.184,42		
Regra básica	**3,00%**	**R$ 93.425,53**	**R$ 1.214.531,92**
Acréscimo 20% - para pró-gestão	3,60%	R$ 112.110,64	R$ 1.457.438,31
Recurso destinado ao pró-gestão	0,60%	R$ 18.685,11	R$ 242.906,38

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 20: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R$ 9.096.844,11	22,47%
Invalidez com reversão ao dependente	R$ 1.052.594,33	2,60%
Pensão de ativos	R$ 437.231,49	1,08%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	**R$ 10.586.669,93**	**26,15%**
Administração do Plano	R$ 809.687,95	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	**R$ 11.396.357,88**	**28,15%**

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,15% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, o Município deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município – sendo 15,36% de Custo Normal e 2% de taxa de administração), conforme tabela abaixo:

Tabela 21: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,36%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a

conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 22: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	**R$ 79.081.996,05**
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R$ 26.231.926,76
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R$ 10.282.998,48
Aplicações em Investimentos no exterior	R$ 1.243.165,97
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R$ 1.116.750,12
Demais Bens, direitos e ativos	R$ 40.207.154,72
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	**R$ 390.561.702,59**
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	**R$ 589.055.205,24**
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	**R$ 410.240.066,37**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R$ 415.788.100,16
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R$ 5.548.033,79
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	**R$ 178.815.138,87**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R$ 270.397.072,79
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R$ 49.765.989,47
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R$ 41.815.944,45
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	**R$ 38.392.518,85**
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R$ 19.464.723,75
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R$ 18.927.795,10
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k)+(l)	**R$ 550.662.686,39**
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R$ 390.775.342,62
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) +(h)	R$ 159.887.343,77
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	**R$ (471.580.690,34)**
Superávit	R$ 0,00
Reserva de Contingência	R$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R$ 0,00
Déficit	R$ (471.580.690,34)
DÉFICIT EQUACIONADO:	**R$ 471.580.690,34**
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 471.580.690,34
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	**R$ 0,00**

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 28,15%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao RPPS-Palmeira somam 31,36%, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (3,21%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se a Alíquota Normal Sugerida, observa-se que as Reservas Matemáticas equivalem a R$ 550.662.686,39. Como o Ativo Total corresponde a R$ 79.081.996,05, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R$ 471.580.690,34.

O Município de Palmeira através do Decreto nº 14.676, de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R$ 375.434.747,49.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.1. Financiamento com aportes crescentes

O Município de Palmeira, através do Decreto nº 14.676, de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é inferior às Reservas a Amortizar, **recomenda-se a alteração do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 23: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)	APORTES (R$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2023	471.580.690,34	**12.301.010,47**	481.302.498,11	30,15%
2024	481.302.498,11	**14.986.329,36**	488.792.995,41	36,94%
2025	488.792.995,41	**22.830.145,84**	488.789.482,46	56,12%
2026	488.789.482,46	**23.818.376,63**	487.797.574,66	58,49%
2027	487.797.574,66	**24.770.371,39**	485.807.350,00	60,86%
2028	485.807.350,00	**25.688.374,64**	482.806.178,60	63,23%
2029	482.806.178,60	**26.529.571,22**	478.823.655,93	65,60%
2030	478.823.655,93	**27.438.300,33**	473.746.420,33	67,97%
2031	473.746.420,33	**28.408.060,95**	467.462.317,21	70,34%
2032	467.462.317,21	**29.343.671,67**	459.949.135,76	72,71%
2033	459.949.135,76	**30.191.262,53**	451.237.497,87	75,08%
2034	451.237.497,87	**31.145.838,57**	441.164.450,45	77,45%
2035	441.164.450,45	**31.984.825,12**	429.782.005,18	79,82%
2036	429.782.005,18	**33.004.288,39**	416.848.536,42	82,19%
2037	416.848.536,42	**33.982.203,41**	402.333.159,66	84,56%
2038	402.333.159,66	**34.923.711,75**	386.198.406,47	86,93%
2039	386.198.406,47	**34.915.557,18**	369.318.314,87	86,93%
2040	369.318.314,87	**34.889.919,61**	351.675.560,57	86,93%
2041	351.675.560,57	**34.934.857,00**	333.163.952,25	86,93%
2042	333.163.952,25	**34.939.385,15**	313.783.323,67	86,93%
2043	313.783.323,67	**34.950.887,02**	293.486.117,86	86,93%
2044	293.486.117,86	**34.863.702,58**	272.328.216,99	86,93%
2045	272.328.216,99	**34.826.705,97**	250.219.238,75	86,93%
2046	250.219.238,75	**34.840.691,95**	227.063.785,25	86,93%
2047	227.063.785,25	**34.770.251,45**	202.897.412,57	86,93%
2048	202.897.412,57	**34.632.348,36**	177.740.373,38	86,93%
2049	177.740.373,38	**34.659.532,63**	151.381.316,18	86,93%
2050	151.381.316,18	**34.637.177,06**	123.813.646,59	86,93%
2051	123.813.646,59	**34.656.200,59**	94.939.543,30	86,93%
2052	94.939.543,30	**34.698.157,22**	64.675.062,75	86,93%
2053	64.675.062,75	**34.759.604,33**	32.935.783,85	86,93%
2054	32.935.783,85	**34.886.286,54**	0,00	86,93%

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

BRASILIS CONSULTORIA

Tabela 24: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE RPPS
2023	**12.301.010,47**	12.038.289,72	159.338,15	103.382,61
2024	**14.986.329,36**	14.666.256,49	194.121,77	125.951,10
2025	**22.830.145,84**	22.342.547,43	295.724,74	191.873,67
2026	**23.818.376,63**	23.309.671,93	308.525,55	200.179,15
2027	**24.770.371,39**	24.241.334,32	320.856,98	208.180,10
2028	**25.688.374,64**	25.139.731,17	332.748,11	215.895,36
2029	**26.529.571,22**	25.962.961,76	343.644,34	222.965,12
2030	**27.438.300,33**	26.852.282,54	355.415,35	230.602,44
2031	**28.408.060,95**	27.801.331,35	367.976,90	238.752,69
2032	**29.343.671,67**	28.716.959,62	380.096,11	246.615,94
2033	**30.191.262,53**	29.546.447,92	391.075,17	253.739,43
2034	**31.145.838,57**	30.480.636,46	403.440,04	261.762,07
2035	**31.984.825,12**	31.301.704,22	414.307,65	268.813,25
2036	**33.004.288,39**	32.299.394,15	427.513,02	277.381,23
2037	**33.982.203,41**	33.256.423,20	440.180,20	285.600,01
2038	**34.923.711,75**	34.177.823,12	452.375,80	293.512,83
2039	**34.915.557,18**	34.169.842,71	452.270,17	293.444,29
2040	**34.889.919,61**	34.144.752,70	451.938,08	293.228,82
2041	**34.934.857,00**	34.188.730,33	452.520,17	293.606,49
2042	**34.939.385,15**	34.193.161,78	452.578,82	293.644,55
2043	**34.950.887,02**	34.204.417,99	452.727,81	293.741,22
2044	**34.863.702,58**	34.119.095,61	451.598,49	293.008,48
2045	**34.826.705,97**	34.082.889,16	451.119,26	292.697,55
2046	**34.840.691,95**	34.096.576,43	451.300,42	292.815,09
2047	**34.770.251,45**	34.027.640,37	450.387,99	292.223,08
2048	**34.632.348,36**	33.892.682,58	448.601,70	291.064,09
2049	**34.659.532,63**	33.919.286,25	448.953,82	291.292,56
2050	**34.637.177,06**	33.897.408,14	448.664,24	291.104,67
2051	**34.656.200,59**	33.916.025,37	448.910,66	291.264,56
2052	**34.698.157,22**	33.957.085,91	449.454,14	291.617,18
2053	**34.759.604,33**	34.017.220,65	450.250,08	292.133,60
2054	**34.886.286,54**	34.141.197,23	451.891,02	293.198,29

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpre observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos** e

permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

> "Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

> "Art. 55 (...)
>
> § 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

> "Art. 50(...)
>
> § 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

> "Art. 52 (...)
>
> § 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 25: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC

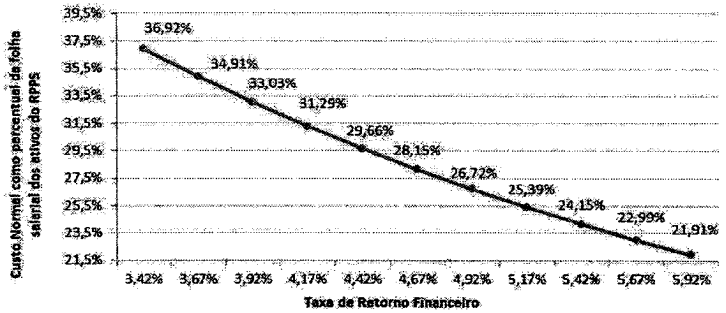
Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R$ 2.647.056,76	R$ 136.842.482,13	-14,41%
-10%	R$ 2.802.765,98	R$ 144.555.303,12	-9,59%
-5%	R$ 2.958.475,20	R$ 152.241.998,41	-4,78%
0%	**R$ 3.114.184,42**	**R$ 159.887.343,77**	**0,00%**
5%	R$ 3.269.893,64	R$ 167.443.564,08	4,73%
10%	R$ 3.425.602,86	R$ 174.938.530,73	9,41%
15%	R$ 3.581.312,08	R$ 182.325.697,84	14,03%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,73%.

8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 4,67% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 28,15%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 4,67%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

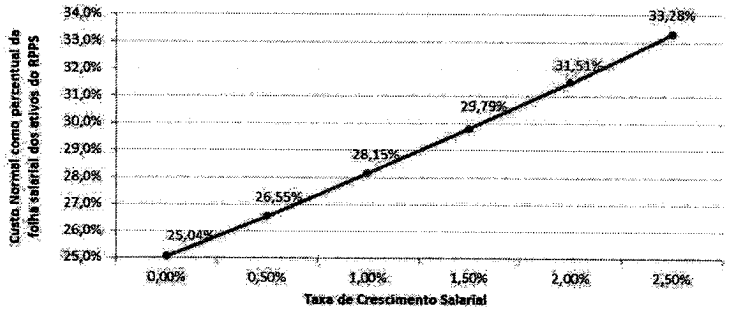
Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 28,15%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

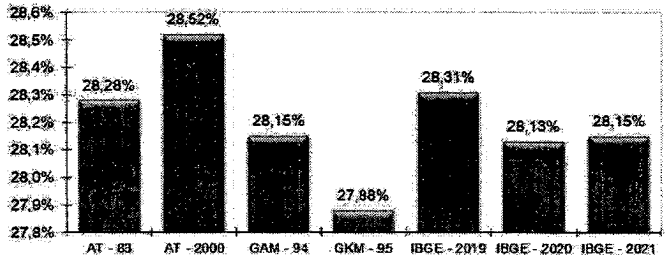
As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevida da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2021 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, a tábua IBGE - 2021 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de

mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2021 torna-se a única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos. O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2021 para o evento Morte:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2019 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2020 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2021 (*segregada por sexo*).

Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2021 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de

mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **mínimo** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 26: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
41	22,46%	2,10%	0,90%	27,46%	R$ 105.584.549,41
42	22,46%	2,25%	0,96%	27,67%	R$ 122.769.100,49
43	22,46%	2,41%	1,02%	27,89%	R$ 140.827.425,54
44	**22,47%**	**2,60%**	**1,08%**	**28,15%**	**R$ 159.887.343,77**
45	22,47%	2,80%	1,14%	28,41%	R$ 179.941.721,20
46	22,48%	2,97%	1,19%	28,64%	R$ 198.166.654,15
47	22,50%	3,15%	1,25%	28,90%	R$ 216.461.125,41

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 27: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

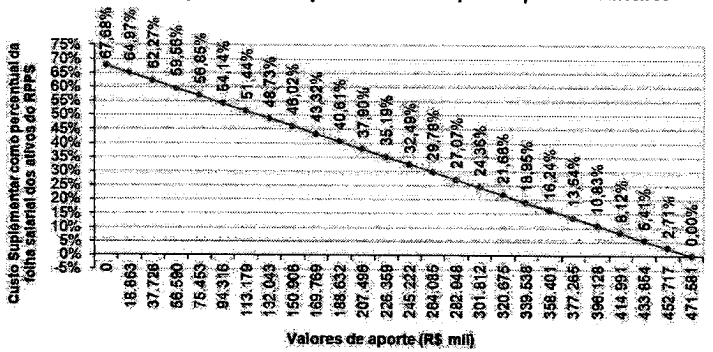
Varia Id Apos.	CN	RMBaC
55	34,68%	R$ 220.464.977,59
56	32,42%	R$ 203.955.797,69
57	30,29%	R$ 184.547.603,69
58	**28,15%**	**R$ 159.887.343,77**
59	26,19%	R$ 136.514.976,62
60	24,39%	R$ 114.375.249,25
61	22,74%	R$ 93.423.296,29

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R$ 18,9 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 2,71 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R$ 471.580.690,34, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Regime Próprio de Previdência Social/PR - RPPS-Palmeira, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2023.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2022.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Palmeira demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 69,60% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,44 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Palmeira, na data base de 31 de dezembro de 2022. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inconsistência referente a alta proporção do Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%) foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,67%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2021 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2021 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2022 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2023.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 4,67% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2022), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2021 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

A meta atuarial estabelecida para 2022 é de 10,82% (IPCA + 5,04%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2022 foi de 3,00%, sendo a rentabilidade líquida no período de -2,63%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan. a dez/2022 foi de 5,78%. A meta atuarial 2023 estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS é igual a 4,67%, o máximo permitido pela legislação (conforme o cálculo da duração do passivo).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R$ 38.392.518,85, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (4,68%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores

anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 7,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2022, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R$ 26.231.926,76;
- Renda Variável: R$ 10.282.998,48;
- Investimentos no exterior: R$ 1.243.165,97;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R$ 1.116.750,12;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R$ 40.207.154,72;
- **TOTAL: R$ 79.081.996,05.**

O valor de renda fixa informado foi de R$ 27.056.356,20, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R$ 824.429,44.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 46,24%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 12,16%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 26,17%.

Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 7,20%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R$ 390.775.342,62.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R$ 159.887.343,77, na data de 31 de dezembro de 2022.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R$ 38.874.841,33, e o Valor Presente dos Créditos de R$ 40.207.154,72, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do RPPS-Palmeira apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R$ 471.580.690,34, que deverá ser financiado em 32 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor. OU prazo máximo estabelecido legalmente.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao RPPS-Palmeira somam 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,15% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 31,36% (14,00% para o servidor e 17,36% para o Município – sendo 15,36% de Custo Normal e 2% de taxa de administração. O patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (3,21%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,36%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

O Município de Palmeira, através do Decreto nº 14.676, de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é inferior às Reservas a Amortizar, **recomenda-se a alteração do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)	APORTES (R$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2023	471.580.690,34	**12.301.010,47**	481.302.498,11	30,15%
2024	481.302.498,11	**14.986.329,36**	488.792.995,41	36,94%
2025	488.792.995,41	**22.830.145,84**	488.789.482,46	56,12%
2026	488.789.482,46	**23.818.376,63**	487.797.574,66	58,49%
2027	487.797.574,66	**24.770.371,39**	485.807.350,00	60,86%
2028	485.807.350,00	**25.688.374,64**	482.806.178,60	63,23%
2029	482.806.178,60	**26.529.571,22**	478.823.655,93	65,60%
2030	478.823.655,93	**27.438.300,33**	473.746.420,33	67,97%
2031	473.746.420,33	**28.408.060,95**	467.462.317,21	70,34%
2032	467.462.317,21	**29.343.671,67**	459.949.135,76	72,71%
2033	459.949.135,76	**30.191.262,53**	451.237.497,87	75,08%
2034	451.237.497,87	**31.145.838,57**	441.164.450,45	77,45%
2035	441.164.450,45	**31.984.825,12**	429.782.005,18	79,82%
2036	429.782.005,18	**33.004.288,39**	416.848.536,42	82,19%
2037	416.848.536,42	**33.982.203,41**	402.333.159,66	84,56%
2038	402.333.159,66	**34.923.711,75**	386.198.406,47	86,93%
2039	386.198.406,47	**34.915.557,18**	369.318.314,87	86,93%
2040	369.318.314,87	**34.889.919,61**	351.675.560,57	86,93%
2041	351.675.560,57	**34.934.857,00**	333.163.952,25	86,93%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)	APORTES (R$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2042	333.163.952,25	**34.939.385,15**	313.783.323,67	86,93%
2043	313.783.323,67	**34.950.887,02**	293.486.117,86	86,93%
2044	293.486.117,86	**34.863.702,58**	272.328.216,99	86,93%
2045	272.328.216,99	**34.826.705,97**	250.219.238,75	86,93%
2046	250.219.238,75	**34.840.691,95**	227.063.785,25	86,93%
2047	227.063.785,25	**34.770.251,45**	202.897.412,57	86,93%
2048	202.897.412,57	**34.632.348,36**	177.740.373,38	86,93%
2049	177.740.373,38	**34.659.532,63**	151.381.316,18	86,93%
2050	151.381.316,18	**34.637.177,06**	123.813.646,59	86,93%
2051	123.813.646,59	**34.656.200,59**	94.939.543,30	86,93%
2052	94.939.543,30	**34.698.157,22**	64.675.062,75	86,93%
2053	64.675.062,75	**34.759.604,33**	32.935.783,85	86,93%
2054	32.935.783,85	**34.886.286,54**	0,00	86,93%

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE RPPS
2023	**12.301.010,47**	12.038.289,72	159.338,15	103.382,61
2024	**14.986.329,36**	14.666.256,49	194.121,77	125.951,10
2025	**22.830.145,84**	22.342.547,43	295.724,74	191.873,67
2026	**23.818.376,63**	23.309.671,93	308.525,55	200.179,15
2027	**24.770.371,39**	24.241.334,32	320.856,98	208.180,10
2028	**25.688.374,64**	25.139.731,17	332.748,11	215.895,36
2029	**26.529.571,22**	25.962.961,76	343.644,34	222.965,12
2030	**27.438.300,33**	26.852.282,54	355.415,35	230.602,44
2031	**28.408.060,95**	27.801.331,35	367.976,90	238.752,69
2032	**29.343.671,67**	28.716.959,62	380.096,11	246.615,94
2033	**30.191.262,53**	29.546.447,92	391.075,17	253.739,43
2034	**31.145.838,57**	30.480.636,46	403.440,04	261.762,07
2035	**31.984.825,12**	31.301.704,22	414.307,65	268.813,25
2036	**33.004.288,39**	32.299.394,15	427.513,02	277.381,23
2037	**33.982.203,41**	33.256.423,20	440.180,20	285.600,01
2038	**34.923.711,75**	34.177.823,12	452.375,80	293.512,83
2039	**34.915.557,18**	34.169.842,71	452.270,17	293.444,29
2040	**34.889.919,61**	34.144.752,70	451.938,08	293.228,82
2041	**34.934.857,00**	34.188.730,33	452.520,17	293.606,49
2042	**34.939.385,15**	34.193.161,78	452.578,82	293.644,55
2043	**34.950.887,02**	34.204.417,99	452.727,81	293.741,22
2044	**34.863.702,58**	34.119.095,61	451.598,49	293.008,48
2045	**34.826.705,97**	34.082.889,16	451.119,26	292.697,55
2046	**34.840.691,95**	34.096.576,43	451.300,42	292.815,09
2047	**34.770.251,45**	34.027.640,37	450.387,99	292.223,08

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE RPPS
2048	**34.632.348,36**	33.892.682,58	448.601,70	291.064,09
2049	**34.659.532,63**	33.919.286,25	448.953,82	291.292,56
2050	**34.637.177,06**	33.897.408,14	448.664,24	291.104,67
2051	**34.656.200,59**	33.916.025,37	448.910,66	291.264,56
2052	**34.698.157,22**	33.957.085,91	449.454,14	291.617,18
2053	**34.759.604,33**	34.017.220,65	450.250,08	292.133,60
2054	**34.886.286,54**	34.141.197,23	451.891,02	293.198,29

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpre observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos**.

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

> "Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

> "Art. 55 (...)
>
> § 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

> "Art. 50(...)
>
> § 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

> "Art. 52 (...)
>
> § 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos

órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2022 para esta Reavaliação Atuarial de 2023, houve um aumento de 0,21 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à mudança da tábua de mortalidade, antes IBGE - 2020 e agora IBGE – 2021, ambas segregada por sexo.

Houve aumento de 0,82 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,56 anos.

O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,79 pontos percentuais, devido à mudança da tábua de mortalidade, antes IBGE - 2020 e agora IBGE – 2021, ambas segregada por sexo.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 14,89%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 26,17%.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 44,67%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 34,24% e 14,43%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Redução da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
- Atualização da tábua, antes IBGE - 2020 e agora IBGE – 2021, ambas segregada por sexo.

9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.12. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social/PR - RPPS-Palmeira, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a alteração do plano vigente de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico. Entretanto, recomenda-se a manutenção do Custo Normal praticado.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- **Contribuições mensais da patronal de 17,36%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; já inclusas **Contribuições mensais da patronal de 2,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Taxa de Administração**; e,
- **Aportes mensais da patronal de R$ 1.025.084,21**, no ano de 2023, a título de **Aporte Suplementar**.

Para tanto, é necessário primeiramente adequar à legislação municipal referente a:

- **Custo Suplementar** conforme Tabela 23 deste relatório.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**

- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** "Coleção introdução à Ciência Atuarial", Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security* Pensions" - *International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** "Pension mathematics *with numerial illustrations" Second edition. Pension Research Concil of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13° salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes – Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária – É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas[9].

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido[10].

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

[9] Definição de atuário constante no art1° do Decreto n° 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei n° 806, de 4 de setembro de 1969.

[10] Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho[11].

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados[12].

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

[11] Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

[12] Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário[13].

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

[13] Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas[14].

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos[15].

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

[14] Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

[15] Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS[16].

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

[16] Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 28: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	704
Idade média atual	44
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	58
Salário médio	R$ 4.423,56
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R$ 4.035,56
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R$ 4.568,02
Total da folha de salários mensal	R$ 3.114.184,42

Tabela 29: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	422
Idade média atual	62
Benefício médio	R$ 5.033,49
Total da folha de benefícios mensal	R$ 2.124.130,82

Tabela 30: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	68
Idade média atual	65
Benefício médio	R$ 2.260,90
Total da folha de benefícios mensal	R$ 153.741,35

Tabela 31: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.194
Total da folha de salários e benefícios mensal	R$ 5.392.056,59

Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos



Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	5	0,71%	0,71%
26 a 30	64	9,09%	9,80%
31 a 35	97	13,78%	23,58%
36 a 40	111	15,77%	39,35%
41 a 45	118	16,76%	56,11%
46 a 50	124	17,61%	73,72%
51 a 55	105	14,91%	88,64%
56 a 60	60	8,52%	97,16%
61 a 65	14	1,99%	99,15%
66 a 70	4	0,57%	99,72%
71 a 75	2	0,28%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	**704**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

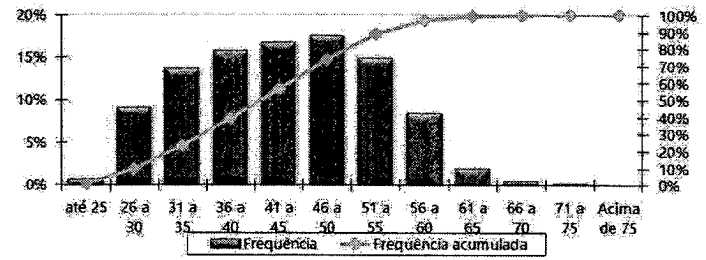


Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	237	33,66%	33,66%
26 a 30	160	22,73%	56,39%
31 a 35	154	21,88%	78,27%
36 a 40	83	11,79%	90,06%
41 a 45	40	5,68%	95,74%
46 a 50	22	3,13%	98,86%
51 a 55	7	0,99%	99,86%
56 a 60	1	0,14%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	**704**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

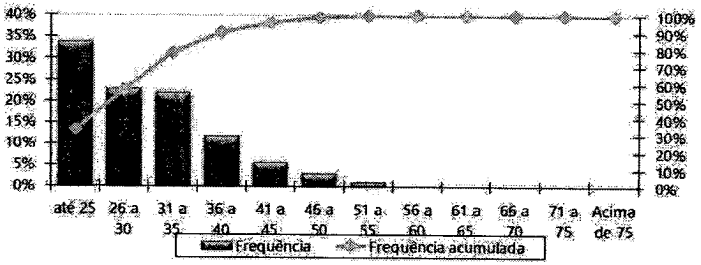
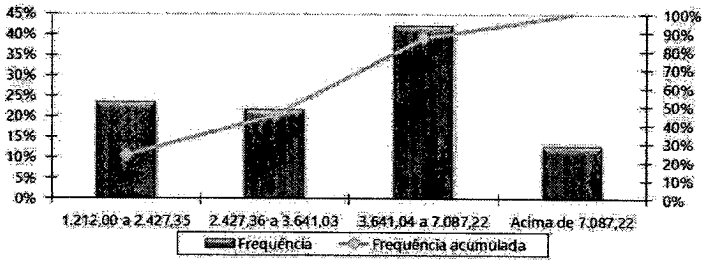


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.212,00 a 2.427,35	165	23,44%	23,44%
2.427,36 a 3.641,03	152	21,59%	45,03%
3.641,04 a 7.087,22	296	42,05%	87,07%
acima de 7.087,22	91	12,93%	100,00%
Total	**704**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

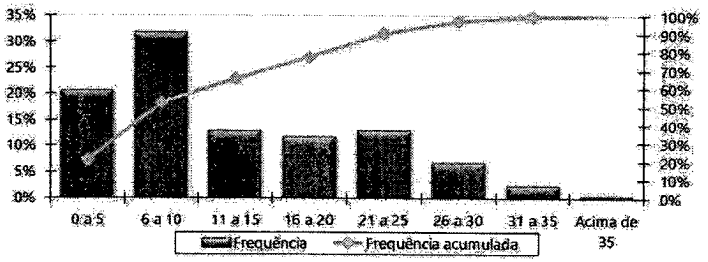


Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	146	20,74%	20,74%
6 a 10	223	31,68%	52,41%
11 a 15	91	12,93%	65,34%
16 a 20	83	11,79%	77,13%
21 a 25	91	12,93%	90,06%
26 a 30	48	6,82%	96,88%
31 a 35	18	2,56%	99,43%
Acima de 35	4	0,57%	100,00%
Total	**704**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço



BRASILIS CONSULTORIA

Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	256	0
56 a 60	245	9
61 a 65	12	175
66 a 70	0	4
71 a 75	0	3
Acima de 75	0	0
Total	**513**	**191**

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

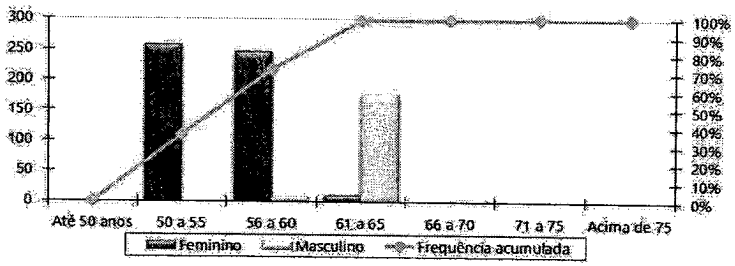


Tabela 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	157	22,30%
Não casados	547	77,70%
Total	**704**	**100,00%**

Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

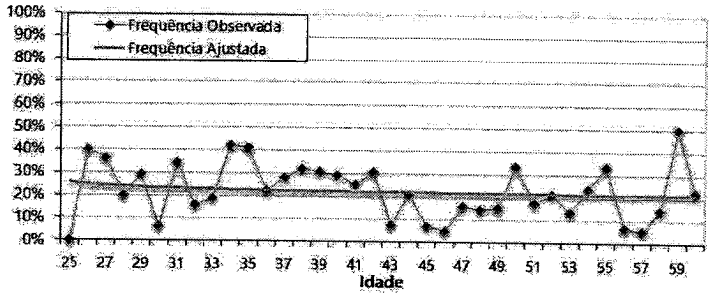


Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados

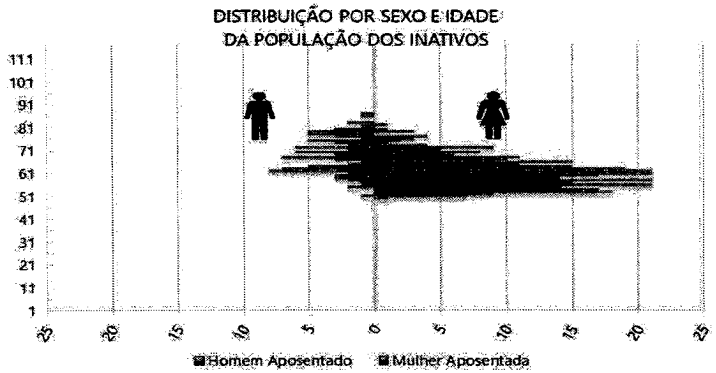
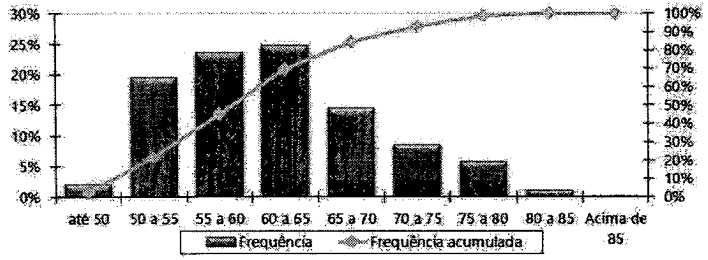


Tabela 38: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	9	2,13%	2,13%
50 a 55	82	19,43%	21,56%
55 a 60	99	23,46%	45,02%
60 a 65	104	24,64%	69,67%
65 a 70	61	14,45%	84,12%
70 a 75	36	8,53%	92,65%
75 a 80	25	5,92%	98,58%
80 a 85	5	1,18%	99,76%
Acima de 85	1	0,24%	100,00%
Total	**422**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária



BRASILIS CONSULTORIA

Tabela 39: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.212,00 a 2.427,35	131	31,04%	31,04%
2.427,36 a 3.641,03	60	14,22%	45,26%
3.641,04 a 7.087,22	70	16,59%	61,85%
acima de 7.087,22	161	38,15%	100,00%
Total	**422**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 23: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

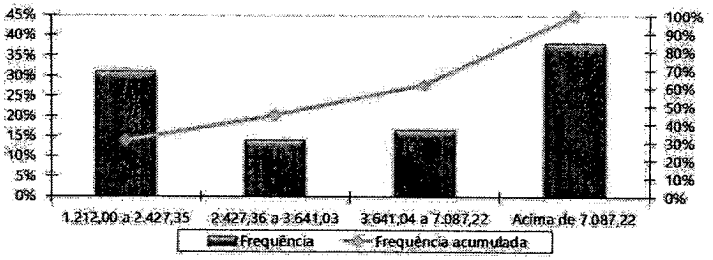


Gráfico 24: Pirâmide Etária dos Pensionistas

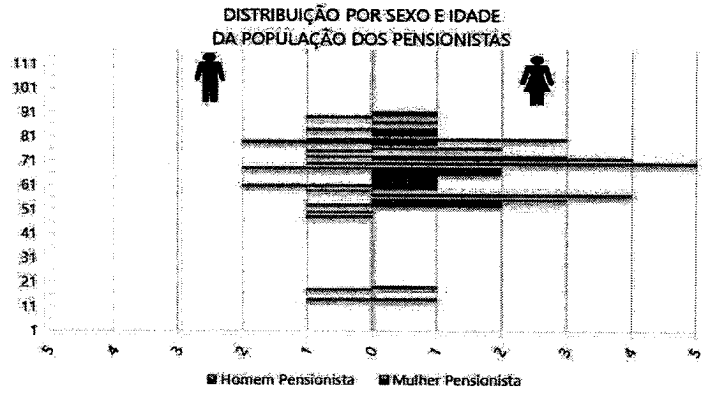


Tabela 40: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	4	5,88%	5,88%
26 a 30	0	0,00%	5,88%
31 a 35	0	0,00%	5,88%
36 a 40	0	0,00%	5,88%
41 a 45	0	0,00%	5,88%
46 a 50	2	2,94%	8,82%
51 a 55	8	11,76%	20,59%
56 a 60	9	13,24%	33,82%
Acima de 60	45	66,18%	100,00%
Total	**68**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 25: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

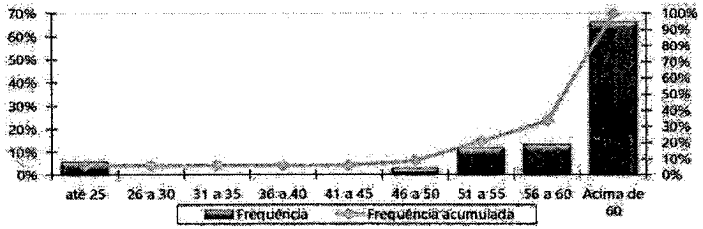
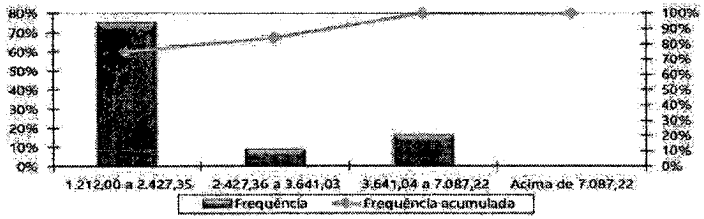


Tabela 41: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.212,00 a 2.427,35	51	75,00%	75,00%
2.427,36 a 3.641,03	6	8,82%	83,82%
3.641,04 a 7.087,22	11	16,18%	100,00%
acima de 7.087,22	0	0,00%	100,00%
Total	**68**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 26: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Palmeira/PR possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Tabela 42: Atualização da base de dados cadastral

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	07/07/2022	95,00%
Aposentados	07/07/2022	100,00%
Pensionistas	07/07/2022	100,00%

Determinado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

Devido à exigência deste preenchimento, também relacionamos abaixo as informações não declaradas, ou declaradas com alto índice de incompletude, mas que não foram adotadas premissas pois não afetam o resultado do cálculo atuarial devido à metodologia adotada neste estudo.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 43: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Prefeitura

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/12/2022
Quantidade de servidores Ativos:	419
Valor da Remuneração Total:	R$ 962.166,74
Percentual de Cônjuges:	70,41%
Percentual de Dependentes:	0,00%
Percentual de Professores (Cód.2):	36,04%

Tabela 44: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	1	0,24%	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	9	2,15%	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	1	0,24%	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	295	70,41%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Baixo índice de dependentes (0%)	419	100,00%	Adotar a Estatística da Média Nacional
Remuneração de contribuição de valor superior a R$ 21.692,83	1	0,24%	Manter o dado original como correto
Critério de aposentadoria incompatível com a carreira	14	3,34%	Classificar segundo a carreira
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	149	35,56%	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	412	98,33%	Não adotar premissa.
Número de dependentes do servidor ativo não informado	79	18,85%	Classificar conforme o número de dependentes declarado
Data de casamento não informada	295	70,41%	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos
Data da situação funcional não informada ou inconsistente	1	0,24%	Não adotar premissa.
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	340	81,15%	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	419	100,00%	Informar zero
Piso remuneratório específico da carreira não informado	419	100%	Adotar o Salário Mínimo Nacional
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, antes da CF 88	3	0,72%	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos

Tabela 45: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Câmara

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/12/2022
Quantidade de servidores Ativos:	8
Valor da Remuneração Total:	R$ 45.083,46
Percentual de Cônjuges:	50,00%
Percentual de Dependentes:	25,00%
Percentual de Professores (Cód.2):	0,00%

Tabela 46: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	1	12,50%	Adotar que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	2	25,00%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	4	50,00%	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	2	25,00%	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.
Data de casamento não informada	1	12,50%	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	1	12,50%	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes

Tabela 47: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - Instituto

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/12/2022
Quantidade de servidores Ativos:	3
Valor da Remuneração Total:	R$ 20.621,75
Percentual de Cônjuges:	66,67%
Percentual de Dependentes:	66,67%
Percentual de Professores (Cód.2):	0,00%

Tabela 48: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Instituto

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	3	100,00%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	2	66,67%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	3	100,00%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	3	100,00%	Informar zero
Piso remuneratório específico da carreira não informado	3	100,00%	Adotar o Salário Mínimo Nacional

b) Aposentados

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 49: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores aposentados

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/12/2022
Quantidade de Servidores Aposentados:	175
Folha Total dos Proventos:	R$ 422.941,15
Percentual de Cônjuges:	61,14%
Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):	12,57%

Tabela 50: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	3	1,71%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	5	2,86%	Admitir que estes servidores são casados
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	175	100,00%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.
Matrícula do aposentado enquanto ativo não informada	11	6,29%	Não adotar premissa.
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	2	1,14%	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	3	1,71%	Excluir da Base de dados
Dependente com idade inferior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	3	1,71%	Considerar que esse dependente receberá uma renda temporária caso não seja assumido que o mesmo é o cônjuge
Tempo de contribuição do servidor aposentado anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	175	100,00%	Assumir que o tempo é zero
Dependente com idade superior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	3	1,71%	Considerar que esse dependente receberá uma renda vitalícia
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	149	85,14%	Informar zero

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
condição do dependente 3 não informada	2	1,14%	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido
Sexo do dependente 3 não informado	7	4,00%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso não seja cônjuge, classificar como Feminino.
Duração do benefício do dependente 3 não informado	7	4,00%	Classificar de acordo com a condição do dependente. Na ausência deste, se menor de 18 anos considerar temporário, senão considerar vitalício.
Aposentado solteiro com data de casamento informada	12	6,86%	Considerar casado
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	175	100,00%	Informar zero

c) Pensionistas

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 51: Quadro resumo do Banco de Dados dos pensionistas

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/12/2022
Quantidade de cotas de pensões:	43
Quantidade de Pensões (cotas consolidadas):	38
Folha Total dos Benefícios:	R$ 82.906,96
Percentual de Pensões Vitalícias:	90,70%

Tabela 52: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	7	16,28%	Informar 111.11111.11-1
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	43	100,00%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	43	100,00%	Assumir que é zero
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	43	100,00%	Assumir que é zero
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	36	83,72%	Não adotar premissa.
Data de nascimento do instituidor da pensão inferior a 18 anos da data de admissão no ente	1	2,33%	Não adotar premissa.

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2023	693	11	704	416	66	1	4	488	1.192
2024	637	67	704	410	65	48	8	531	1.235
2025	614	90	704	403	63	62	13	541	1.245
2026	584	120	704	397	60	84	17	558	1.262
2027	555	149	704	389	57	104	21	573	1.277
2028	523	181	704	382	55	128	26	591	1.295
2029	484	220	704	374	54	158	30	616	1.320
2030	446	258	704	365	52	188	34	639	1.343
2031	417	287	704	357	48	210	38	652	1.356
2032	390	314	704	348	46	229	42	664	1.368
2033	359	345	704	338	44	253	45	680	1.384
2034	330	374	704	329	42	276	49	695	1.399
2035	301	403	704	318	40	301	52	711	1.415
2036	285	419	704	308	38	314	55	715	1.419
2037	264	440	704	297	36	331	57	722	1.426
2038	242	462	704	286	34	353	60	733	1.437
2039	220	484	704	275	32	369	62	739	1.443
2040	199	505	704	263	30	391	64	749	1.453
2041	182	522	704	252	29	403	65	748	1.452
2042	164	540	704	240	27	419	67	752	1.456
2043	147	557	704	227	25	438	68	758	1.454
2044	124	580	704	215	23	453	68	759	1.463
2045	105	598	704	203	22	466	69	760	1.464
2046	89	615	704	191	20	481	69	761	1.465
2047	73	631	704	179	19	496	68	762	1.466

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2048	55	649	704	166	17	517	68	768	1.472
2049	46	658	704	154	16	522	67	760	1.464
2050	34	670	704	143	14	531	66	755	1.459
2051	23	681	704	131	13	538	65	748	1.452
2052	15	689	704	120	12	544	64	739	1.443
2053	10	694	704	109	11	544	63	726	1.430
2054	8	696	704	99	10	546	61	715	1.419
2055	5	699	704	89	8	545	59	702	1.406
2056	4	700	704	79	8	546	58	690	1.394
2057	3	701	704	70	7	546	56	678	1.382
2058	1	703	704	62	6	547	55	669	1.373
2059	0	704	704	54	5	547	53	659	1.363
2060	0	704	704	46	4	548	51	650	1.354
2061	0	704	704	40	4	549	50	643	1.347
2062	0	704	704	34	3	549	48	634	1.338
2063	0	704	704	28	3	545	47	623	1.327
2064	0	704	704	23	2	542	46	614	1.318
2065	0	704	704	19	2	538	45	603	1.307
2066	0	704	704	15	2	535	44	595	1.299
2067	0	704	704	12	1	530	43	586	1.290
2068	0	704	704	9	1	525	42	577	1.281
2069	0	704	704	7	1	523	41	571	1.275
2070	0	704	704	5	1	514	40	561	1.265
2071	0	704	704	4	0	507	40	551	1.255
2072	0	704	704	3	0	502	39	544	1.248
2073	0	704	704	2	0	498	39	538	1.242
2074	0	704	704	1	0	492	38	532	1.236
2075	0	704	704	1	0	486	38	525	1.229
2076	0	704	704	0	0	483	37	520	1.224
2077	0	704	704	0	0	475	37	512	1.216

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2078	0	704	704	0	0	467	36	503	1.207
2079	0	704	704	0	0	463	36	499	1.203
2080	0	704	704	0	0	461	35	496	1.200
2081	0	704	704	0	0	454	35	488	1.192
2082	0	704	704	0	0	448	34	482	1.186
2083	0	704	704	0	0	441	34	475	1.179
2084	0	704	704	0	0	435	33	468	1.172
2085	0	704	704	0	0	427	33	460	1.164
2086	0	704	704	0	0	421	32	453	1.157
2087	0	704	704	0	0	414	32	446	1.150
2088	0	704	704	0	0	406	32	438	1.142
2089	0	704	704	0	0	400	31	432	1.136
2090	0	704	704	0	0	393	31	424	1.128
2091	0	704	704	0	0	387	31	417	1.121
2092	0	704	704	0	0	379	30	410	1.114
2093	0	704	704	0	0	372	30	402	1.106
2094	0	704	704	0	0	365	30	395	1.099
2095	0	704	704	0	0	359	29	388	1.092
2096	0	704	704	0	0	352	29	381	1.085
2097	0	704	704	0	0	347	29	375	1.079

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2023	40.271.308,46	526.250,79	40.797.559,24	81.529,25	0,00	81.529,25	27.512.101,30	1.953.955,71	29.466.057,00	29.547.586,25	70.345.145,49
2024	37.269.776,55	3.299.604,51	40.569.381,05	2.642.003,42	1.825,61	2.643.829,03	27.394.576,62	1.907.500,55	29.302.077,17	31.945.906,21	72.515.287,26
2025	36.153.382,97	4.527.561,14	40.680.944,11	3.548.233,86	6.789,20	3.555.023,06	27.259.341,11	1.859.448,98	29.118.790,01	32.673.813,07	73.354.757,19
2026	34.642.808,17	6.070.326,61	40.722.134,78	4.799.677,00	13.407,73	4.813.084,73	27.104.397,23	1.774.391,41	28.878.988,63	33.692.073,36	74.414.208,14
2027	33.009.249,07	7.691.328,31	40.700.577,38	6.138.104,93	22.150,79	6.160.255,73	26.926.682,25	1.700.406,26	28.627.088,51	34.787.344,24	75.487.921,61
2028	31.155.330,48	9.471.547,02	40.626.877,50	7.704.788,41	33.018,78	7.737.807,19	26.722.742,58	1.648.097,89	28.370.840,48	36.108.647,67	76.735.525,17
2029	28.880.181,13	11.561.238,40	40.441.419,54	9.624.392,42	46.688,39	9.671.080,82	26.496.262,13	1.534.593,83	28.030.855,97	37.761.856,79	78.203.276,32
2030	26.998.908,30	13.369.344,88	40.368.251,18	11.124.820,06	63.076,94	11.187.897,01	26.237.121,75	1.540.002,79	27.777.124,55	38.965.021,56	79.333.272,74
2031	25.604.543,05	14.782.236,81	40.386.779,85	12.204.907,00	82.217,46	12.287.124,45	25.944.994,18	1.401.685,48	27.346.679,66	39.633.804,12	80.020.583,98
2032	23.973.563,28	16.383.570,08	40.357.133,36	13.405.795,29	106.642,58	13.512.437,88	25.627.560,70	1.345.319,12	26.972.879,82	40.485.317,70	80.842.451,06
2033	21.901.307,67	18.310.816,10	40.212.123,77	14.979.057,73	220.487,15	15.199.544,88	25.268.470,65	1.288.317,02	26.556.787,67	41.756.332,56	81.968.456,32
2034	20.419.299,20	19.794.824,20	40.214.123,40	16.011.027,97	348.703,06	16.359.731,04	24.881.373,42	1.230.911,15	26.112.284,57	42.472.015,61	82.686.139,00
2035	18.338.265,41	21.732.926,16	40.071.191,58	17.482.739,61	600.891,60	18.083.631,21	24.457.541,44	1.173.308,02	25.630.849,46	43.724.480,67	83.795.672,25
2036	17.380.543,89	22.775.543,70	40.156.087,60	18.061.147,67	905.183,32	18.966.330,99	23.981.936,10	1.115.745,72	25.097.681,82	44.064.015,81	84.220.103,40
2037	16.156.913,98	24.030.176,15	40.187.090,13	18.792.137,42	1.194.093,75	19.986.231,17	23.477.850,43	1.058.439,76	24.536.290,19	44.522.521,36	84.709.611,49
2038	14.842.931,28	25.331.590,46	40.174.521,74	19.602.588,29	1.556.651,69	21.159.239,98	22.935.194,21	1.001.579,31	23.936.773,52	45.096.013,50	85.270.535,24
2039	13.591.448,99	26.573.692,13	40.165.141,12	20.345.331,02	1.780.112,28	22.125.443,30	22.352.297,84	945.347,39	23.297.645,23	45.423.088,53	85.588.229,65
2040	12.160.625,03	27.975.023,89	40.135.648,92	21.168.534,28	2.233.025,67	23.401.559,95	21.729.206,59	889.895,78	22.619.102,38	46.020.662,32	86.156.311,25
2041	11.225.399,05	28.961.943,63	40.187.342,68	21.577.252,92	2.495.936,48	24.072.349,40	21.066.437,35	835.357,86	21.901.795,22	45.974.144,61	86.161.487,30
2042	10.118.527,45	30.074.024,21	40.192.551,66	22.116.977,62	2.926.680,74	25.043.578,36	20.365.056,88	781.872,01	21.146.928,89	46.190.507,25	86.383.058,91
2043	9.161.881,79	31.043.981,04	40.205.782,84	22.496.205,79	3.137.838,23	25.634.044,02	19.626.645,60	729.623,65	20.356.269,25	45.990.313,28	86.196.096,11
2044	7.657.338,85	32.448.151,30	40.105.490,14	23.278.280,07	3.595.904,45	26.874.194,52	18.853.311,33	678.763,11	19.532.074,43	46.406.268,96	86.511.759,10
2045	6.519.089,85	33.543.841,21	40.062.931,06	23.739.830,96	3.946.897,41	27.686.728,37	18.047.900,50	629.453,65	18.677.356,15	46.364.084,52	86.427.015,58
2046	5.623.373,51	34.455.646,33	40.079.019,84	23.978.645,37	4.548.681,69	28.527.326,97	17.213.697,95	581.819,33	17.795.517,28	46.322.844,25	86.401.864,09
2047	4.583.133,19	35.414.855,36	39.997.988,55	24.303.280,08	5.154.708,66	29.457.980,74	16.354.569,36	535.956,80	16.890.526,16	46.348.516,92	86.346.505,47
2048	3.377.512,84	36.461.838,78	39.839.351,62	24.731.061,99	5.811.645,00	30.542.706,99	15.474.763,84	491.588,08	15.966.751,92	46.509.458,91	86.348.810,53
2049	2.805.955,07	37.064.667,99	39.870.623,06	24.620.441,28	6.271.654,65	30.892.095,93	14.578.885,36	449.904,98	15.028.790,34	45.920.886,27	85.791.509,33
2050	1.967.544,77	37.877.361,54	39.844.906,32	24.692.286,41	6.742.104,88	31.434.391,29	13.671.922,26	409.700,48	14.081.622,74	45.516.014,03	85.360.920,34

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais e Futuros	Total
2051	1.290.141,31	38.576.648,74	39.866.790,05	24.604.229,20	7.163.923,20	31.768.152,40	12.759.544,84	371.416,80	13.130.960,84	44.899.113,24	84.765.903,29
2052	806.999,58	39.108.055,31	39.915.054,89	24.330.316,31	7.888.306,19	32.218.622,50	11.847.965,83	335.128,88	12.183.094,76	44.401.717,27	84.316.772,16
2053	525.246,32	39.460.432,31	39.985.740,63	23.865.094,66	8.482.994,57	32.268.089,24	10.943.621,97	300.919,14	11.244.541,11	43.512.630,34	83.498.370,97
2054	424.937,92	39.706.531,70	40.131.469,62	23.224.897,59	9.159.803,30	32.384.700,88	10.052.778,74	268.864,78	10.321.643,44	42.706.344,32	82.837.813,95
2055	321.636,34	39.893.629,62	40.215.265,97	22.558.651,68	9.889.849,01	32.448.500,69	9.181.378,58	239.024,78	9.420.403,16	41.868.903,85	82.084.169,81
2056	271.694,75	40.058.748,13	40.330.442,89	21.822.693,53	10.742.740,71	32.565.434,24	8.335.120,03	211.442,89	8.546.562,92	41.111.997,16	81.442.440,05
2057	164.830,26	40.192.831,87	40.357.161,33	21.197.427,12	11.712.631,04	32.820.058,16	7.519.688,07	186.114,03	7.705.804,10	40.525.862,26	80.883.023,58
2058	62.521,78	40.258.998,65	40.321.520,43	20.366.012,53	12.768.998,14	33.147.013,07	6.740.486,02	162.994,23	6.903.480,25	40.050.491,32	80.372.011,75
2059	0,00	40.289.827,58	40.289.827,58	19.573.071,41	13.735.794,91	33.308.866,31	6.002.218,64	141.941,19	6.144.259,83	39.453.126,14	79.742.953,72
2060	0,00	40.288.618,12	40.288.618,12	18.713.263,88	14.761.722,38	33.494.926,26	5.309.180,43	122.753,96	5.431.934,38	38.926.860,65	79.215.478,76
2061	0,00	40.270.792,24	40.270.792,24	17.839.694,73	15.917.391,26	33.757.085,98	4.664.315,03	105.267,49	4.769.582,52	38.526.668,50	78.797.460,74
2062	0,00	40.178.858,98	40.178.858,98	16.956.102,96	16.937.211,59	33.893.314,25	4.070.274,98	89.378,67	4.159.653,65	38.052.967,90	78.231.826,88
2063	0,00	40.130.203,67	40.130.203,67	16.066.266,10	17.690.857,25	33.757.123,35	3.528.866,36	75.019,73	3.603.886,09	37.361.009,44	77.491.213,11
2064	0,00	40.154.850,27	40.154.850,27	15.174.144,34	18.544.634,12	33.718.778,46	3.040.975,27	62.154,87	3.103.130,14	36.821.908,60	76.976.758,87
2065	0,00	40.128.787,04	40.128.787,04	14.283.849,77	19.222.632,02	33.506.481,79	2.606.417,33	50.747,91	2.657.165,24	36.163.647,03	76.292.434,07
2066	0,00	40.150.556,14	40.150.556,14	13.399.446,93	19.924.220,96	33.323.667,89	2.224.848,62	40.747,83	2.264.796,45	35.588.464,54	75.739.020,68
2067	0,00	40.160.642,53	40.160.642,53	12.525.035,77	20.460.440,59	32.985.476,35	1.891.907,88	32.094,20	1.924.002,08	34.909.478,43	75.070.120,96
2068	0,00	40.197.453,58	40.197.453,58	11.664.662,96	21.000.086,92	32.664.749,88	1.607.261,34	24.710,57	1.631.972,31	34.296.722,09	74.494.175,66
2069	0,00	40.181.205,37	40.181.205,37	10.822.138,90	21.567.756,37	32.389.895,27	1.366.728,49	18.509,74	1.385.238,23	33.675.133,50	74.056.338,87
2070	0,00	40.145.905,58	40.145.005,58	10.000.912,99	22.044.996,75	32.045.909,74	1.166.414,33	13.403,43	1.179.817,77	33.225.727,51	73.370.733,01
2071	0,00	40.213.142,99	40.213.142,99	9.204.173,45	22.425.372,22	31.629.545,68	1.001.928,81	9.391,56	1.011.230,36	32.640.776,04	72.853.919,03
2072	0,00	40.226.576,75	40.226.576,75	8.434.853,73	22.812.386,81	31.247.240,54	858.720,32	6.116,72	874.837,04	32.122.077,58	72.348.654,32
2073	0,00	40.273.847,45	40.273.847,45	7.695.688,03	23.297.774,16	30.993.462,19	762.298,96	3.763,34	766.062,30	31.759.524,49	72.033.371,93
2074	0,00	40.238.410,53	40.238.410,53	6.989.176,46	23.666.220,80	30.655.391,25	678.285,99	2.144,50	680.430,50	31.335.821,75	71.574.232,28
2075	0,00	40.227.783,49	40.227.783,49	6.317.489,90	24.054.592,41	30.372.082,31	612.478,62	1.122,15	613.600,76	30.985.683,07	71.213.466,56
2076	0,00	40.236.837,02	40.236.837,02	5.682.472,24	24.566.926,97	30.249.399,21	560.967,65	525,04	561.492,70	30.810.891,91	71.047.728,93
2077	0,00	40.188.498,68	40.188.498,68	5.085.426,31	24.768.631,62	29.854.057,93	529.112,29	293,18	529.321,47	30.374.379,40	70.562.878,08
2078	0,00	40.226.989,77	40.226.989,77	4.527.094,72	24.866.687,19	29.393.781,92	486.641,81	67,95	486.709,76	29.880.491,67	70.107.481,45
2079	0,00	40.285.272,32	40.285.272,32	4.007.758,30	25.183.103,77	29.190.862,06	457.575,84	17,67	457.593,51	29.648.455,57	69.933.727,90

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais e Futuros	Total
2080	0,00	40.225.551,96	40.225.551,96	3.527.263,33	25.505.268,61	29.032.531,93	430.655,57	3,12	430.658,69	29.463.190,62	69.688.742,58
2081	0,00	40.092.633,50	40.092.633,50	3.085.137,53	25.552.063,05	28.637.200,58	404.488,81	0,18	404.488,99	29.041.689,57	69.134.323,06
2082	0,00	40.131.227,79	40.131.227,79	2.680.598,75	25.568.458,69	28.244.057,43	378.475,97	0,00	378.475,97	28.622.533,40	68.753.761,19
2083	0,00	40.114.894,49	40.114.894,49	2.312.475,60	25.610.076,64	27.922.552,24	352.507,84	0,00	352.507,84	28.275.060,07	68.389.954,56
2084	0,00	40.056.431,76	40.056.431,76	1.979.273,05	25.561.816,67	27.541.089,72	326.755,64	0,00	326.755,64	27.867.845,36	67.924.277,12
2085	0,00	40.056.997,33	40.056.997,33	1.679.513,05	25.415.742,01	27.095.255,06	301.329,21	0,00	301.329,21	27.396.584,27	67.453.581,60
2086	0,00	40.114.949,42	40.114.949,42	1.411.888,62	25.327.245,95	26.739.144,58	276.347,84	0,00	276.347,84	27.015.492,42	67.130.441,84
2087	0,00	40.043.253,11	40.043.253,11	1.175.072,44	25.153.279,53	26.328.351,96	251.926,66	0,00	251.926,66	26.580.278,62	66.623.531,73
2088	0,00	40.045.058,77	40.045.058,77	967.356,37	24.849.165,05	25.816.521,42	228.164,50	0,00	228.164,50	26.044.685,93	66.089.744,69
2089	0,00	40.095.301,14	40.095.301,14	786.757,00	24.644.071,04	25.430.828,04	205.140,89	0,00	205.140,89	25.635.968,93	65.731.270,08
2090	0,00	40.065.285,64	40.065.285,64	631.128,39	24.325.549,95	24.956.678,35	182.934,59	0,00	182.934,59	25.139.612,94	65.204.898,58
2091	0,00	40.089.177,69	40.089.177,69	498.378,11	24.810.869,51	24.509.247,62	161.647,59	0,00	161.647,59	24.670.895,21	64.760.072,90
2092	0,00	40.112.161,19	40.112.161,19	386.571,42	23.655.542,41	24.042.113,83	141.389,46	0,00	141.389,46	24.183.503,30	64.295.664,49
2093	0,00	40.040.952,11	40.040.952,11	293.749,78	23.286.797,18	23.580.546,91	122.263,43	0,00	122.263,43	23.702.810,35	63.743.762,45
2094	0,00	40.062.936,92	40.062.936,92	217.918,54	22.920.834,99	23.138.753,53	104.364,49	0,00	104.364,49	23.243.118,02	63.306.054,94
2095	0,00	40.126.423,47	40.126.423,47	157.158,39	22.560.813,26	22.717.971,65	87.778,42	0,00	87.778,42	22.805.750,07	62.932.173,54
2096	0,00	40.067.707,05	40.067.707,05	109.669,82	22.192.421,60	22.302.091,42	72.580,75	0,00	72.580,75	22.374.672,17	62.442.379,22
2097	0,00	40.150.757,89	40.150.757,89	73.722,90	21.846.268,69	21.919.991,59	58.835,44	0,00	58.835,44	21.978.827,03	62.129.584,92

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2023	19.383.466,75	6.090.648,47	1.385.132,43	3.272.155,98	1.815.455,09	31.946.858,73	29.547.586,25	815.951,18	30.363.537,44	1.583.321,29	40.458.162,62
2024	25.830.813,81	6.075.610,66	1.556.816,86	3.438.135,02	1.868.396,19	38.750.772,54	31.945.906,21	811.387,62	32.757.293,83	6.033.478,71	46.491.641,33
2025	26.210.753,43	6.099.387,45	1.612.020,02	3.612.533,29	2.171.159,65	39.705.853,84	32.673.813,07	813.618,88	33.487.431,96	6.218.421,88	52.710.063,21
2026	26.583.809,04	6.111.371,17	1.688.858,27	3.795.777,85	2.461.559,95	40.641.376,27	33.692.073,16	814.442,70	34.506.516,06	6.134.860,22	58.844.923,43
2027	26.951.874,83	6.122.800,38	1.771.367,77	3.988.317,43	2.748.057,92	41.581.918,34	34.787.344,24	814.011,55	35.601.355,78	5.980.562,56	64.825.485,98
2028	27.315.363,41	6.132.430,47	1.869.800,37	4.190.623,52	3.027.150,20	42.535.367,97	35.188.647,67	812.537,55	36.921.185,22	5.614.182,76	70.439.668,74
2029	27.665.497,86	6.116.844,50	1.992.016,71	4.403.191,52	3.289.541,87	43.467.092,47	37.761.856,70	808.828,39	38.570.685,18	4.896.407,29	75.336.776,03
2030	28.040.746,14	6.105.824,36	2.083.512,41	4.626.541,96	3.518.204,09	44.374.828,97	38.965.021,56	807.365,02	39.772.386,58	4.602.442,39	79.938.718,42
2031	28.437.607,54	6.108.362,74	2.140.307,47	4.861.221,78	3.733.188,15	45.280.637,68	39.633.804,12	807.735,60	40.441.539,72	4.839.097,96	84.777.816,38
2032	28.831.875,35	6.101.641,70	2.288.580,32	5.107.805,65	3.959.124,02	46.209.027,05	40.485.317,70	807.142,67	41.292.460,37	4.916.566,68	89.694.383,07
2033	29.211.961,77	6.103.638,53	2.307.198,85	5.366.897,41	4.168.727,69	47.178.422,25	41.756.332,56	804.242,48	42.560.575,03	4.617.847,22	94.312.230,29
2034	29.623.491,50	6.101.935,41	2.367.602,90	5.639.131,52	4.404.581,15	48.136.542,58	42.472.015,61	804.282,47	43.276.298,08	4.860.244,50	99.172.474,79
2035	30.015.861,87	6.091.321,99	2.466.437,88	5.420.675,36	4.631.354,57	48.625.651,77	43.724.480,67	801.423,83	44.525.904,50	2.099.747,27	101.272.222,06
2036	30.453.862,49	6.096.224,02	2.502.567,37	0,00	4.729.412,77	43.782.066,65	44.064.015,81	803.121,75	44.867.137,56	(1.085.070,91)	100.187.151,15
2037	30.888.666,50	6.093.975,55	2.547.679,23	0,00	4.678.739,96	44.209.061,23	44.522.521,36	803.741,80	45.326.263,17	(1.117.201,93)	99.069.949,22
2038	31.322.146,75	6.087.284,88	2.601.724,04	0,00	4.626.566,63	44.637.722,31	45.096.013,50	803.490,43	45.899.503,93	(1.261.781,63)	97.808.167,59
2039	31.762.502,44	6.083.312,13	2.639.438,10	0,00	4.567.641,43	45.052.894,09	45.423.088,53	803.302,82	46.226.391,35	(1.173.497,27)	96.634.670,33
2040	32.205.771,64	6.070.737,41	2.697.000,92	0,00	4.512.839,10	45.486.349,08	46.020.662,32	802.712,98	46.823.375,30	(1.337.026,22)	95.297.644,10
2041	32.669.623,53	6.070.552,93	2.710.376,13	0,00	4.450.399,98	45.900.952,57	45.974.144,61	803.746,85	46.777.891,47	(876.938,89)	94.420.705,21
2042	33.131.979,48	6.067.036,33	2.743.023,81	0,00	4.409.446,93	46.351.486,47	46.190.507,25	803.851,03	46.994.358,29	(642.871,82)	93.777.833,39
2043	33.582.387,64	6.067.091,30	2.747.342,43	0,00	4.379.424,82	46.796.246,19	45.990.313,28	804.115,66	46.794.428,93	1.817,26	93.779.650,65
2044	34.059.834,91	6.040.644,57	2.795.569,07	0,00	4.379.309,69	47.275.558,24	46.486.268,96	802.109,80	47.288.378,76	67.179,48	93.846.830,13
2045	34.534.139,63	6.021.525,49	2.812.433,62	0,00	4.382.646,37	47.750.745,71	46.364.054,52	801.258,62	47.165.313,15	585.432,57	94.432.232,69
2046	35.025.549,72	6.018.934,44	2.829.993,07	0,00	4.409.985,27	48.284.462,50	46.322.844,25	801.580,40	47.124.424,65	1.160.037,86	95.592.270,55
2047	35.507.114,19	5.999.405,52	2.852.773,01	0,00	4.464.159,03	48.823.451,75	46.348.516,92	799.950,77	47.148.476,69	1.674.975,06	97.267.245,62
2048	35.982.312,17	5.965.159,58	2.885.457,77	0,00	4.542.380,37	49.375.309,89	46.509.458,91	796.787,83	47.306.246,94	2.069.063,95	99.336.309,57

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2049	36.497.676,64	5.956.724,52	2.866.005,22	0,00	4.639.005,66	49.959.412,04	45.920.886,27	797.412,46	46.718.298,73	3.241.113,31	102.577.422,87
2050	37.010.440,07	5.942.010,23	2.859.625,14	0,00	4.790.365,65	50.602.441,08	45.516.014,03	796.888,13	46.312.912,15	4.289.528,93	106.866.951,80
2051	37.530.853,87	5.930.289,24	2.838.484,09	0,00	4.990.686,65	51.290.313,85	44.899.113,24	797.335,80	45.696.449,04	5.601.864,81	112.468.816,62
2052	38.079.330,39	5.923.932,19	2.825.643,55	0,00	5.252.293,74	52.081.199,87	44.401.717,27	798.301,10	45.200.018,37	6.881.181,50	119.349.998,12
2053	38.631.279,34	5.918.748,73	2.785.168,73	0,00	5.578.644,91	52.908.841,71	43.512.630,34	799.714,81	44.312.345,15	8.596.496,55	127.946.494,67
2054	39.203.767,60	5.930.258,76	2.750.126,97	0,00	5.975.101,30	53.859.254,62	42.706.344,32	802.629,39	43.508.973,71	10.350.280,91	138.296.775,58
2055	6.981.370,17	5.926.857,51	2.712.402,25	0,00	6.458.458,42	22.079.089,34	41.868.903,85	804.305,32	42.673.209,16	(20.594.119,82)	117.702.655,76
2056	7.001.364,89	5.932.131,92	2.679.679,60	0,00	5.496.714,02	21.109.890,43	41.111.997,16	806.608,86	41.918.606,02	(20.808.715,59)	96.893.940,17
2057	7.006.003,21	5.929.072,22	2.658.143,95	0,00	4.524.947,01	20.118.166,39	40.525.862,26	807.143,23	41.333.005,48	(21.214.839,10)	75.679.101,07
2058	6.999.815,95	5.920.794,40	2.643.470,63	0,00	3.534.214,02	19.098.295,00	40.050.491,32	806.430,41	40.856.921,73	(21.758.626,74)	53.920.474,33
2059	6.994.314,07	5.913.991,41	2.619.258,31	0,00	2.518.086,15	18.045.649,94	39.453.126,14	805.796,55	40.258.922,69	(22.213.272,75)	31.707.201,58
2060	6.994.104,11	5.905.321,08	2.598.935,67	0,00	1.480.724,31	16.979.087,17	38.926.860,65	805.772,36	39.732.633,01	(22.753.545,84)	8.953.655,74
2061	6.991.009,53	5.894.073,74	2.586.279,48	0,00	418.135,72	15.889.498,47	38.326.660,50	805.415,84	39.132.084,34	(23.442.585,87)	(14.488.930,13)
2062	6.975.049,92	5.874.057,12	2.567.262,22	0,00	0,00	15.416.369,26	38.052.967,90	803.577,18	38.856.545,08	(23.440.175,82)	(37.929.105,95)
2063	6.966.603,36	5.857.183,52	2.591.711,13	0,00	0,00	15.355.498,00	37.361.609,44	802.604,07	38.163.613,51	(22.808.115,51)	(60.737.221,46)
2064	6.970.882,01	5.850.531,35	2.505.584,57	0,00	0,00	15.326.997,93	36.821.908,60	803.097,01	37.625.005,61	(22.298.007,67)	(83.035.229,13)
2065	6.966.357,43	5.838.417,41	2.469.846,39	0,00	0,00	15.274.621,23	36.163.647,03	802.575,74	36.966.222,77	(21.691.601,55)	(104.726.830,68)
2066	6.978.136,55	5.830.698,90	2.438.681,05	0,00	0,00	15.239.516,50	35.588.464,54	803.011,12	36.391.475,66	(21.151.959,16)	(125.878.789,84)
2067	6.971.887,54	5.822.272,63	2.399.053,67	0,00	0,00	15.193.213,84	34.999.478,43	803.212,85	35.712.691,28	(20.519.477,44)	(146.398.267,28)
2068	6.978.277,94	5.816.783,14	2.362.931,71	0,00	0,00	15.159.992,80	34.296.722,09	803.949,07	35.100.671,16	(19.940.678,36)	(166.338.945,64)
2069	6.975.457,25	5.811.499,22	2.339.141,28	0,00	0,00	15.126.097,75	33.575.133,50	803.624,11	34.678.757,61	(19.552.659,86)	(185.891.605,49)
2070	6.969.172,95	5.801.362,14	2.298.445,78	0,00	0,00	15.068.980,83	33.225.727,51	802.900,11	34.028.627,62	(18.959.646,79)	(204.851.252,28)
2071	6.981.001,62	5.806.611,91	2.261.487,98	0,00	0,00	15.049.021,52	32.640.776,04	804.262,86	33.445.038,90	(18.396.017,38)	(223.247.269,67)
2072	6.983.333,72	5.802.974,44	2.220.261,50	0,00	0,00	15.014.569,66	32.122.077,58	804.531,53	32.926.609,11	(17.912.039,45)	(241.159.309,12)
2073	6.991.539,92	5.807.143,62	2.205.404,83	0,00	0,00	15.004.093,36	31.759.524,49	805.476,95	32.565.001,44	(17.560.908,07)	(258.720.217,19)
2074	6.985.388,07	5.799.931,86	2.177.731,09	0,00	0,00	14.963.051,03	31.335.821,75	804.768,21	32.140.589,96	(17.177.538,94)	(275.897.756,13)
2075	6.983.543,21	5.794.055,29	2.154.770,90	0,00	0,00	14.932.369,40	30.985.683,07	804.555,67	31.790.238,74	(16.857.869,34)	(292.755.625,47)

Ano	Receitas do Fundo - Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	6.985.114,91	5.798.533,98	2.143.743,69	0,00	0,00	14.927.392,58	30.810.891,91	804.736,74	31.615.628,65	(16.688.236,07)	(309.443.861,54)
2077	6.976.723,37	5.788.111,45	2.114.142,41	0,00	0,00	14.878.977,23	30.374.379,40	803.769,97	31.178.149,37	(16.299.172,14)	(325.743.033,68)
2078	6.983.405,42	5.790.393,35	2.080.349,59	0,00	0,00	14.854.148,36	29.880.491,67	804.535,80	30.685.031,47	(15.830.883,11)	(341.573.916,80)
2079	6.993.523,28	5.795.320,72	2.064.782,15	0,00	0,00	14.853.626,15	29.648.455,57	805.705,45	30.454.161,02	(15.600.534,87)	(357.174.451,67)
2080	6.983.155,82	5.787.208,40	2.052.438,11	0,00	0,00	14.822.802,33	29.463.190,62	804.511,04	30.267.701,66	(15.444.899,33)	(372.619.350,99)
2081	6.960.081,17	5.765.372,25	2.023.539,81	0,00	0,00	14.748.993,23	29.041.689,57	801.852,67	29.843.542,24	(15.094.549,00)	(387.713.900,00)
2082	6.966.781,14	5.767.222,19	1.994.802,01	0,00	0,00	14.728.805,35	28.622.533,40	802.624,56	29.425.157,96	(14.696.352,61)	(402.410.252,61)
2083	6.963.945,68	5.763.703,52	1.971.880,98	0,00	0,00	14.698.730,18	28.275.060,87	802.297,89	29.077.357,96	(14.378.627,79)	(416.788.880,40)
2084	6.953.796,55	5.752.386,39	1.943.173,03	0,00	0,00	14.649.355,98	27.867.845,36	801.128,64	28.668.973,99	(14.019.618,02)	(430.808.498,41)
2085	6.953.894,74	5.751.246,14	1.910.774,29	0,00	0,00	14.615.915,17	27.396.584,27	801.199,95	28.197.724,22	(13.581.809,05)	(444.390.307,46)
2086	6.963.955,22	5.756.075,30	1.884.677,08	0,00	0,00	14.604.707,61	27.015.492,42	802.298,99	27.817.791,41	(13.213.083,80)	(457.603.391,26)
2087	6.951.508,74	5.742.769,16	1.854.778,34	0,00	0,00	14.549.056,24	26.580.278,62	800.865,06	27.381.143,68	(12.832.087,44)	(470.435.478,70)
2088	6.951.822,20	5.739.921,98	1.817.837,80	0,00	0,00	14.509.581,99	26.044.665,93	800.901,38	26.845.567,10	(12.336.005,11)	(482.771.483,82)
2089	6.960.544,28	5.743.984,39	1.789.761,44	0,00	0,00	14.494.290,00	25.635.968,93	801.906,02	26.437.874,96	(11.943.584,96)	(494.715.068,77)
2090	6.955.333,59	5.736.810,65	1.755.531,39	0,00	0,00	14.447.675,63	25.139.612,94	801.305,71	25.940.918,65	(11.493.243,02)	(506.208.311,79)
2091	6.959.481,25	5.736.599,45	1.723.214,71	0,00	0,00	14.419.295,41	24.670.895,21	801.782,55	25.472.678,77	(11.053.383,36)	(517.261.695,15)
2092	6.963.471,18	5.737.123,56	1.689.566,98	0,00	0,00	14.390.161,72	24.183.503,30	802.243,22	24.985.746,52	(10.595.584,80)	(527.857.279,95)
2093	6.951.109,29	5.724.089,50	1.656.361,93	0,00	0,00	14.331.560,72	23.702.810,35	800.819,04	24.503.629,39	(10.172.068,67)	(538.029.348,62)
2094	6.954.925,85	5.724.790,62	1.624.598,47	0,00	0,00	14.304.315,14	23.243.118,02	801.258,74	24.044.376,76	(9.740.061,62)	(547.769.410,23)
2095	6.965.947,11	5.731.407,92	1.594.367,28	0,00	0,00	14.291.722,31	22.805.750,07	802.528,47	23.608.278,54	(9.316.556,23)	(557.085.966,47)
2096	6.955.753,94	5.721.001,44	1.564.544,20	0,00	0,00	14.241.299,58	22.374.672,17	801.354,14	23.176.026,31	(8.934.726,73)	(566.020.693,20)
2097	6.970.171,57	5.730.618,53	1.537.153,74	0,00	0,00	14.237.943,84	21.978.827,03	803.015,16	22.781.842,19	(8.543.898,35)	(574.564.591,55)

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2023	19.383.466,75	6.090.648,47	1.385.132,43	3.272.155,98	1.815.455,09	31.946.858,73	29.547.588,25	815.951,18	30.363.537,44	1.583.321,29	40.458.162,62
2024	22.029.173,91	6.075.610,66	1.556.816,86	3.438.135,02	1.889.396,19	34.989.132,64	31.945.986,21	811.387,62	32.757.293,83	2.231.838,81	42.690.001,43
2025	29.892.357,73	6.099.387,45	1.612.020,02	3.612.533,29	1.993.623,07	43.209.921,56	32.673.813,07	813.618,88	33.487.431,96	9.722.489,60	52.412.491,04
2026	30.887.733,23	6.111.371,17	1.668.858,27	3.795.777,85	2.447.663,33	44.931.409,85	31.692.073,36	814.442,70	34.506.516,06	10.424.893,79	62.837.384,82
2027	31.835.991,62	6.122.808,38	1.771.367,77	3.986.317,43	2.934.505,87	46.652.983,08	34.787.344,24	814.011,55	35.601.355,78	11.051.627,30	73.889.012,12
2028	32.741.200,58	6.132.438,47	1.869.800,37	4.198.623,52	3.450.616,87	48.384.671,81	36.108.647,67	812.537,55	36.921.185,22	11.463.486,59	85.352.498,71
2029	33.550.201,65	6.116.844,58	1.952.016,71	4.403.191,52	3.985.961,69	50.048.216,08	37.761.856,79	808.826,39	38.570.685,18	11.477.530,90	96.830.029,61
2030	34.446.226,73	6.105.824,36	2.083.512,41	4.626.541,96	4.521.962,38	51.784.069,85	38.965.021,56	807.365,02	39.772.386,58	12.011.683,27	108.841.712,87
2031	35.419.205,93	6.108.362,74	2.140.307,47	4.861.221,78	5.082.907,99	53.612.005,91	39.633.804,12	807.735,60	40.441.539,72	13.170.466,19	122.012.179,07
2032	36.349.670,02	6.101.641,70	2.208.580,32	5.107.805,65	5.697.968,76	55.465.866,46	40.485.317,70	807.142,67	41.292.460,37	14.173.206,09	136.185.385,15
2033	37.172.087,21	6.103.636,53	2.307.198,85	5.366.897,41	6.359.857,49	57.309.677,50	41.756.332,56	804.242,46	42.560.575,03	14.749.102,47	150.934.487,62
2034	38.127.010,39	6.101.935,41	2.367.602,90	5.633.131,52	7.048.640,57	59.284.320,79	42.472.015,61	804.282,47	43.276.298,08	16.008.022,72	166.942.510,34
2035	38.941.183,97	6.091.321,99	2.466.437,98	5.420.675,36	7.796.215,23	58.715.834,54	43.724.480,67	801.423,83	44.525.904,50	14.189.930,04	181.132.440,38
2036	39.975.385,20	6.096.224,02	2.502.567,37	0,00	8.458.884,97	57.033.061,56	44.054.015,81	803.121,75	44.857.137,56	12.165.924,00	193.298.364,38
2037	40.958.682,26	6.093.975,55	2.547.679,23	0,00	9.027.033,62	58.627.370,65	44.522.521,36	803.741,80	45.326.263,17	13.301.107,49	206.599.471,87
2038	41.898.008,72	6.087.284,88	2.601.724,04	0,00	9.648.195,34	60.235.212,98	45.096.013,50	803.490,43	45.899.503,93	14.335.709,05	220.935.180,91
2039	41.868.225,68	6.083.312,13	2.639.438,10	0,00	10.317.672,95	60.928.648,85	45.423.088,53	803.302,82	46.226.391,35	14.702.257,49	235.637.438,41
2040	41.857.468,26	6.070.737,41	2.697.800,92	0,00	11.004.268,77	61.629.474,96	46.020.662,32	802.712,98	46.823.375,30	14.806.099,66	250.443.538,07
2041	41.911.379,69	6.070.552,93	2.710.376,13	0,00	11.695.713,23	62.388.021,98	45.974.144,61	803.746,85	46.777.891,47	15.610.130,51	266.053.668,58
2042	41.916.812,12	6.067.036,33	2.743.023,81	0,00	12.424.706,32	63.151.578,58	46.150.587,25	803.851,03	46.994.358,29	16.157.220,30	282.210.888,88
2043	41.930.610,92	6.067.091,30	2.747.342,43	0,00	13.179.248,51	63.924.293,16	45.990.313,28	804.115,66	46.794.428,93	17.129.864,23	299.340.753,11
2044	41.826.015,67	6.040.644,57	2.795.569,07	0,00	13.979.213,17	64.641.442,48	46.406.268,96	802.109,80	47.208.378,76	17.433.063,72	316.773.816,83
2045	41.781.630,80	6.021.525,49	2.812.433,62	0,00	14.793.337,25	65.408.927,16	46.364.084,52	801.258,62	47.165.343,15	18.243.584,02	335.017.400,85
2046	41.798.409,79	6.018.934,44	2.829.993,07	0,00	15.645.312,62	66.292.649,92	46.322.844,25	801.580,40	47.124.424,65	19.168.225,28	354.185.626,13
2047	41.713.902,26	5.999.405,52	2.852.773,01	0,00	16.540.468,74	67.106.549,53	46.348.516,92	799.959,77	47.148.476,69	19.958.072,84	374.143.698,96

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2048	41.548.459,80	5.965.159,58	2.885.457,77	0,00	17.472.510,74	67.871.587,90	46.509.458,91	796.787,03	47.306.245,94	20.565.341,95	394.709.040,92
2049	41.581.072,79	5.956.724,52	2.866.005,22	0,00	18.432.912,21	68.836.714,74	45.920.886,27	797.412,46	46.718.298,73	22.118.416,01	416.827.456,93
2050	41.554.252,80	5.942.810,23	2.859.625,14	0,00	19.465.842,24	69.821.730,40	45.516.014,03	796.898,13	46.312.912,15	23.508.818,25	440.336.275,18
2051	41.577.075,34	5.930.283,24	2.838.484,09	0,00	20.563.704,05	70.909.552,73	44.899.113,24	797.335,80	45.696.449,04	25.213.103,69	465.549.378,86
2052	41.627.410,75	5.923.932,19	2.825.643,55	0,00	21.741.155,99	72.118.142,48	44.401.717,27	798.301,10	45.200.018,37	26.918.124,11	492.467.502,98
2053	41.701.128,90	5.918.748,73	2.785.168,73	0,00	22.998.232,19	73.403.278,74	43.512.630,34	799.714,81	44.312.345,15	29.090.933,59	521.558.436,56
2054	41.853.106,67	5.930.258,76	2.750.126,97	0,00	24.356.778,99	74.890.274,38	42.706.344,32	802.629,39	43.508.973,71	31.381.300,67	552.939.737,23
2055	6.981.370,17	5.926.857,51	2.712.402,25	0,00	25.822.285,73	41.442.915,65	41.868.903,85	804.305,32	42.673.209,16	(1.230.293,51)	551.709.443,72
2056	7.001.364,89	5.932.131,92	2.679.679,60	0,00	25.764.831,02	41.378.007,43	41.111.997,16	806.608,86	41.918.606,02	(540.598,59)	551.168.845,13
2057	7.006.003,21	5.929.072,22	2.658.143,95	0,00	25.739.585,07	41.332.804,45	40.525.852,26	807.143,23	41.333.005,48	(201,04)	551.168.644,09
2058	6.999.815,95	5.920.794,40	2.643.470,63	0,00	25.739.575,68	41.303.656,66	40.050.491,32	806.430,41	40.856.921,73	446.734,92	551.615.379,02
2059	6.994.314,07	5.913.991,41	2.619.258,31	0,00	25.760.438,20	41.288.001,99	39.453.126,14	805.796,55	40.258.922,69	1.029.079,30	552.644.458,31
2060	6.994.104,11	5.905.321,08	2.598.935,67	0,00	25.808.496,20	41.306.857,06	38.926.860,65	805.772,36	39.732.633,01	1.574.224,05	554.218.682,37
2061	6.991.809,53	5.894.073,74	2.586.279,48	0,00	25.882.012,47	41.353.375,22	38.526.668,50	805.415,64	39.332.084,14	2.021.290,87	556.239.973,24
2062	6.975.049,92	5.874.057,12	2.567.262,22	0,00	25.976.406,75	41.392.776,01	38.052.967,90	803.577,18	38.856.545,08	2.536.230,93	558.776.204,17
2063	6.966.603,36	5.857.183,52	2.531.711,13	0,00	26.094.848,73	41.450.346,74	37.361.809,44	802.604,07	38.163.613,51	3.286.733,22	562.062.937,39
2064	6.970.882,01	5.850.531,35	2.505.584,57	0,00	26.248.339,18	41.575.337,11	36.821.908,60	803.097,01	37.625.005,61	3.950.331,50	566.013.268,90
2065	6.966.357,43	5.838.417,41	2.469.846,39	0,00	26.432.819,66	41.707.440,88	36.163.647,03	802.575,74	36.966.222,77	4.741.218,11	570.754.487,01
2066	6.970.136,55	5.830.698,90	2.438.681,05	0,00	26.654.234,54	41.893.751,04	35.588.464,54	803.011,12	36.391.475,66	5.502.275,38	576.256.762,39
2067	6.971.887,54	5.822.277,63	2.399.053,67	0,00	26.911.190,80	42.104.404,64	34.909.478,43	803.212,85	35.712.691,28	6.391.713,37	582.648.475,76
2068	6.978.277,94	5.818.783,14	2.362.931,71	0,00	27.209.683,82	42.369.676,62	34.296.722,09	803.949,07	35.100.671,16	7.269.005,46	589.917.481,21
2069	6.975.457,25	5.811.499,22	2.339.141,28	0,00	27.549.146,37	42.675.244,13	33.875.133,50	803.624,11	34.678.757,61	7.996.486,52	597.913.967,73
2070	6.969.172,95	5.801.362,14	2.298.445,73	0,00	27.922.582,29	42.991.563,12	33.225.727,51	802.980,11	34.028.627,62	8.962.935,50	606.876.903,23
2071	6.981.001,62	5.806.611,91	2.261.407,98	0,00	28.341.151,38	43.390.172,90	32.640.776,04	804.262,86	33.445.038,90	9.945.134,00	616.822.037,23
2072	6.983.353,72	5.802.974,44	2.228.261,50	0,00	28.805.589,14	43.820.158,80	32.122.077,58	804.531,53	32.926.609,11	10.893.549,69	627.715.586,92
2073	6.991.539,92	5.807.148,62	2.203.404,83	0,00	29.314.317,91	44.318.411,27	31.759.524,49	805.476,95	32.565.001,44	11.753.409,84	639.468.996,75
2074	6.985.388,07	5.799.931,86	2.177.731,09	0,00	29.863.202,15	44.826.253,17	31.335.821,75	804.768,21	32.140.589,96	12.685.663,21	652.154.659,97

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2075	6.983.549,21	5.794.055,29	2.154.770,98	0,00	30.455.622,62	45.387.992,02	30.985.683,07	804.555,67	31.790.238,74	13.597.753,28	665.752.413,24
2076	6.985.114,91	5.798.533,98	2.143.743,69	0,00	31.090.637,70	46.018.030,28	30.810.891,91	804.736,74	31.615.628,65	14.402.401,63	680.154.814,87
2077	6.976.723,37	5.788.111,45	2.114.142,41	0,00	31.763.229,85	46.642.207,08	30.374.379,40	803.769,97	31.178.149,37	15.464.057,71	695.618.872,58
2078	6.983.405,42	5.790.393,35	2.080.349,59	0,00	32.485.401,35	47.339.549,71	29.980.491,67	804.539,80	30.685.031,47	16.654.518,24	712.273.390,82
2079	6.993.523,28	5.795.320,72	2.064.782,15	0,00	33.263.167,35	48.116.793,50	29.648.455,57	805.705,45	30.454.161,02	17.662.632,48	729.936.023,30
2080	6.983.155,82	5.787.208,40	2.052.438,11	0,00	34.088.012,29	48.910.814,62	29.463.180,62	804.511,04	30.267.701,66	18.643.112,96	748.579.136,26
2081	6.960.081,17	5.765.372,25	2.023.539,81	0,00	34.958.645,66	49.707.638,89	29.041.689,57	801.852,67	29.843.542,24	19.864.096,66	768.443.232,92
2082	6.966.781,14	5.767.222,19	1.994.802,01	0,00	35.886.298,98	50.615.104,32	28.622.533,40	802.624,54	29.425.157,96	21.189.946,37	789.633.179,29
2083	6.963.945,68	5.763.703,52	1.971.088,98	0,00	36.875.869,47	51.574.599,65	28.275.060,87	802.297,89	29.077.357,96	22.497.241,69	812.130.420,97
2084	6.953.796,55	5.752.186,39	1.943.173,03	0,00	37.926.490,66	52.575.846,64	27.867.845,36	801.128,64	28.668.973,99	23.906.872,64	836.037.293,61
2085	6.953.854,74	5.751.246,14	1.910.774,29	0,00	39.042.941,61	53.658.856,78	27.396.584,27	801.139,95	28.197.724,22	25.461.132,56	861.498.426,18
2086	6.963.955,22	5.756.075,30	1.884.677,08	0,00	40.231.976,50	54.836.684,11	27.015.492,42	802.298,99	27.817.791,41	27.018.892,70	888.517.318,88
2087	6.951.508,74	5.742.769,16	1.854.778,34	0,00	41.493.758,79	56.042.815,03	26.580.278,62	800.865,06	27.381.143,68	28.661.671,35	917.178.990,23
2088	6.951.822,20	5.739.921,96	1.817.837,88	0,00	42.832.258,84	57.341.840,83	26.044.685,93	800.901,18	26.845.587,10	30.496.253,73	947.675.243,96
2089	6.960.544,28	5.743.984,29	1.788.761,44	0,00	44.256.433,89	58.750.723,90	25.635.966,93	801.906,02	26.437.874,96	32.312.848,94	979.988.092,90
2090	6.955.333,59	5.736.810,65	1.755.531,39	0,00	45.765.443,94	60.213.119,57	25.139.612,94	801.305,71	25.940.918,65	34.272.200,92	1.014.260.293,82
2091	6.959.481,25	5.738.598,45	1.723.214,71	0,00	47.365.955,72	61.785.251,13	24.670.895,21	801.783,55	25.472.678,77	36.312.572,36	1.050.572.866,18
2092	6.963.471,18	5.737.123,56	1.689.566,98	0,00	49.061.752,85	63.451.914,57	24.183.503,38	802.243,22	24.985.746,52	38.466.168,05	1.089.039.034,23
2093	6.951.109,29	5.724.089,50	1.656.361,93	0,00	50.858.122,90	65.189.683,62	23.702.810,35	800.819,04	24.503.629,39	40.686.054,23	1.129.725.088,46
2094	6.954.525,85	5.724.798,82	1.624.598,47	0,00	52.758.161,63	67.062.476,77	23.243.118,02	801.258,74	24.044.376,76	43.018.100,01	1.172.743.188,48
2095	6.965.947,11	5.731.407,52	1.594.367,28	0,00	54.767.106,90	69.058.829,21	22.805.750,07	802.528,47	23.608.278,54	45.450.550,67	1.218.193.739,15
2096	6.955.753,94	5.721.991,44	1.564.544,20	0,00	56.889.647,62	71.130.947,20	22.374.672,17	801.354,14	23.176.026,31	47.954.920,89	1.266.148.660,03
2097	6.970.171,57	5.730.618,53	1.537.153,74	0,00	59.129.142,42	73.367.086,26	21.978.827,03	803.015,16	22.781.842,19	50.585.244,08	1.316.733.904,11

BRASILIS CONSULTORIA

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das reservas matemáticas para os próximos 12 meses.

MÊs	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	350.077.305,13	415.788.180,16	5.548.033,79	410.240.066,37	270.397.072,79	49.765.989,47	41.815.944,45	178.815.138,87	48.032.962,11	0,00
1	350.302.969,91	415.712.334,74	5.547.022,82	410.165.311,92	270.571.374,57	49.798.069,33	41.842.899,60	178.930.405,64	48.039.859,65	0,00
2	350.528.634,69	415.636.569,32	5.546.011,85	410.090.557,47	270.745.676,35	49.830.149,19	41.869.854,75	179.045.672,41	48.046.757,20	0,00
3	350.754.299,48	415.560.803,91	5.545.000,88	410.015.803,02	270.919.978,12	49.862.229,05	41.896.809,90	179.160.939,17	48.053.654,74	0,00
4	350.979.964,26	415.485.038,49	5.543.989,91	409.941.048,57	271.094.279,90	49.894.308,91	41.923.765,05	179.276.205,94	48.060.552,29	0,00
5	351.205.629,04	415.409.273,07	5.542.978,94	409.866.294,13	271.268.581,68	49.926.388,77	41.950.720,20	179.391.472,71	48.067.449,83	0,00
6	351.431.293,83	415.333.507,65	5.541.967,97	409.791.539,68	271.442.883,46	49.958.468,63	41.977.675,35	179.506.739,48	48.074.347,38	0,00
7	351.656.958,61	415.257.742,23	5.540.957,00	409.716.785,23	271.617.185,24	49.990.548,50	42.004.630,50	179.622.006,25	48.081.244,92	0,00
8	351.882.623,39	415.181.976,81	5.539.946,03	409.642.030,78	271.791.487,01	50.022.628,36	42.031.585,64	179.737.273,01	48.088.142,47	0,00
9	352.108.288,17	415.106.211,40	5.538.935,06	409.567.276,33	271.965.788,79	50.054.708,22	42.058.540,79	179.852.539,78	48.095.040,01	0,00
10	352.333.952,96	415.030.445,98	5.537.924,09	409.492.521,88	272.140.090,57	50.086.788,08	42.085.495,94	179.967.806,55	48.101.937,56	0,00
11	352.559.617,74	414.954.680,56	5.536.913,13	409.417.767,43	272.314.392,35	50.118.867,94	42.112.451,09	180.083.073,32	48.108.835,10	0,00
12	352.785.282,52	414.878.915,14	5.535.902,16	409.343.012,98	272.488.694,13	50.150.947,80	42.139.406,24	180.198.340,09	48.115.732,65	0,00

BRASILIS CONSULTORIA

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1° de janeiro	266.506.551,03	136.360.496,76
Custo dos juros	13.431.930,17	6.872.569,04
Custo da atualização monetária	15.416.982,79	7.888.239,23
Contribuições arrecadadas	0,00	10.489.507,38
Benefícios pagos	29.612.340,31	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	390.775.342,62	159.887.343,77
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	**125.032.218,94**	**(1.723.468,64)**

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: PALMEIRA ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	**NOME**	**VALORES (R$)**
(APF)	**(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO**	**0,00**
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	**(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**38.874.841,33**
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	3.272.155,98
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	36.934.998,74
	TOTAL DO ATIVO	**79.081.996,05**
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS**	**164.796.559,72**
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	**(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: PALMEIRA ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	**(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**15.340.595,13**
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	415.788.100,16
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	5.548.033,79
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	19.464.723,75
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	375.434.747,49
2.2.7.2.1.04.00	**(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**149.455.964,59**
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	270.397.072,79
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	55.540.502,95
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	46.472.810,15
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	18.927.795,10
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	**(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**0,00**
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	**(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	**0,00**
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	**(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**0,00**
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	**PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL**	**0,00**
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL**	**(85.714.563,67)**
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Palmeira através do Decreto nº 14.676, de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R$ 375.434.747,49 e foi alocado na conta contábil "Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial".	

Tabela G 2 – Valores a serem lançados no balancete contábil – padrão PCASP 2023

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: PALMEIRA ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA (APP)	**NOME**	**VALORES (R$)**
	ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**38.874.841,33**
1.2.1.1.2.06.04	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	40.207.154,72
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	375.434.747,49
	(2) TOTAL DO ATIVO – PLANO PREVIDENCIÁRIO	**454.516.743,54**
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (5) + (6) - (7)	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS**	**540.231.307,21**
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	**(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**390.775.342,62**
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	415.788.100,16
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	5.548.033,79
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	19.464.723,75
2.2.7.2.1.04.00	**(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**149.455.964,59**
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	270.397.072,79
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	55.540.502,95
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	46.472.810,15
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	18.927.795,10
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(2) - (5) - (6) + (7)	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL**	**(85.714.563,67)**
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Palmeira através do Decreto nº 14.676, de 13/09/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R$ 375.434.747,49 e foi alocado na conta contábil "Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial".	

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R$ 1,00)
Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	30.711.290,27	29.608.347,69	1.102.942,58	39.699.270,77
2023	31.946.858,73	30.363.537,44	1.583.321,29	41.282.592,06
2024	35.381.665,00	32.757.293,83	2.624.371,18	43.906.963,24
2025	45.075.093,35	33.487.431,96	11.587.661,40	55.494.624,64
2026	48.371.242,90	34.506.516,06	13.864.726,84	69.359.351,48
2027	51.584.094,87	35.601.355,78	15.982.739,08	85.342.090,56
2028	54.682.988,93	36.921.185,22	17.761.803,72	103.103.894,28
2029	57.504.387,16	38.570.685,18	18.933.701,98	122.037.596,26
2030	60.358.289,07	39.772.386,58	20.585.902,49	142.623.498,74
2031	63.348.668,14	40.441.539,72	22.907.128,42	165.530.627,17
2032	66.200.549,29	41.292.460,37	24.908.088,92	190.438.716,09
2033	68.750.823,81	42.560.575,03	26.190.248,78	216.628.964,87
2034	71.554.978,18	43.276.298,08	28.278.680,10	244.907.644,97
2035	71.407.167,94	44.525.904,50	26.881.263,43	271.788.908,41
2036	70.610.750,80	44.867.137,56	25.743.613,24	297.532.521,64
2037	72.882.160,41	45.326.263,17	27.555.897,25	325.088.418,89
2038	75.027.445,81	45.899.503,93	29.127.941,88	354.216.360,77
2039	76.207.171,37	46.226.391,35	29.980.780,02	384.197.140,79
2040	77.167.611,44	46.823.375,30	30.344.236,14	414.541.376,93
2041	78.461.476,49	46.777.891,47	31.683.585,02	446.224.961,95
2042	79.555.344,38	46.994.358,29	32.560.986,10	478.785.948,04
2043	80.705.921,67	46.794.428,93	33.911.492,74	512.697.440,78
2044	81.219.756,22	47.208.378,76	34.011.377,46	546.708.818,25
2045	81.995.363,22	47.165.343,15	34.830.020,07	581.538.838,32
2046	83.031.753,61	47.124.424,65	35.907.328,97	617.446.167,28
2047	83.769.506,64	47.148.476,69	36.621.029,95	654.067.197,23
2048	84.175.445,99	47.306.245,94	36.869.200,05	690.936.397,28
2049	85.390.457,83	46.718.298,73	38.672.159,10	729.608.556,37
2050	86.262.298,82	46.312.912,15	39.949.386,67	769.557.943,04
2051	87.356.550,81	45.696.449,04	41.660.101,76	811.218.044,81
2052	88.762.469,38	45.200.018,37	43.562.451,01	854.780.495,82
2053	90.481.107,87	44.312.345,15	46.168.762,71	900.949.258,53
2054	92.648.002,71	43.508.973,71	49.139.028,99	950.088.287,53
2055	60.414.345,35	42.673.209,16	17.741.136,18	967.829.423,71
2056	61.175.943,29	41.918.606,02	19.257.337,27	987.086.760,98
2057	61.904.095,45	41.333.005,48	20.571.089,97	1.007.657.850,95

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2058	62.681.813,33	40.856.921,73	21.824.891,60	1.029.482.742,54
2059	63.565.907,01	40.258.922,69	23.306.984,32	1.052.789.726,86
2060	64.625.140,25	39.732.633,01	24.892.507,24	1.077.682.234,10
2061	65.760.622,23	39.332.084,34	26.428.537,88	1.104.110.771,99
2062	66.939.841,45	38.856.545,08	28.083.296,38	1.132.194.068,36
2063	68.190.460,14	38.163.613,51	30.026.846,63	1.162.220.914,99
2064	69.564.213,81	37.625.005,61	31.939.208,20	1.194.160.123,19
2065	71.003.398,13	36.966.222,77	34.037.175,35	1.228.197.298,54
2066	72.557.829,48	36.391.475,66	36.166.353,83	1.264.363.652,37
2067	74.200.495,55	35.712.691,28	38.487.804,27	1.302.851.456,64
2068	75.964.654,97	35.100.671,16	40.863.983,81	1.343.715.440,45
2069	77.839.107,97	34.678.757,61	43.160.350,36	1.386.875.790,81
2070	79.797.579,40	34.028.627,62	45.768.951,78	1.432.644.742,59
2071	81.915.030,14	33.445.038,90	48.469.991,24	1.481.114.733,84
2072	84.144.126,88	32.926.609,11	51.217.517,77	1.532.332.251,60
2073	86.525.508,66	32.565.001,44	53.960.507,22	1.586.292.758,82
2074	89.004.422,01	32.140.589,96	56.863.832,05	1.643.156.590,87
2075	91.629.281,34	31.790.238,74	59.839.042,59	1.702.995.633,46
2076	94.418.787,81	31.615.628,65	62.803.159,16	1.765.798.792,62
2077	97.303.279,99	31.178.149,37	66.125.130,62	1.831.923.923,24
2078	100.366.494,72	30.685.031,47	69.681.463,25	1.901.605.386,49
2079	103.620.096,84	30.454.161,02	73.165.935,82	1.974.771.322,31
2080	107.006.122,23	30.267.701,66	76.738.420,57	2.051.509.742,88
2081	110.515.997,37	29.843.542,24	80.672.455,13	2.132.182.198,01
2082	114.263.213,14	29.425.157,96	84.838.055,18	2.217.020.253,20
2083	118.195.075,15	29.077.357,96	89.117.717,18	2.306.137.970,38
2084	122.307.498,34	28.668.973,99	93.638.524,34	2.399.776.494,72
2085	126.646.976,62	28.197.724,22	98.449.252,40	2.498.225.747,13
2086	131.233.349,14	27.817.791,41	103.415.557,73	2.601.641.304,86
2087	136.007.204,32	27.381.143,68	108.626.060,64	2.710.267.365,50
2088	141.040.567,10	26.845.587,10	114.194.980,00	2.824.462.345,50
2089	146.358.180,68	26.437.874,96	119.920.305,73	2.944.382.651,23
2090	151.911.844,59	25.940.918,65	125.970.925,94	3.070.353.577,17
2091	157.766.306,61	25.472.678,77	132.293.627,84	3.202.647.205,01
2092	163.915.285,34	24.985.746,52	138.929.538,82	3.341.576.743,83
2093	170.344.693,80	24.503.629,39	145.841.064,41	3.487.417.808,24
2094	177.128.225,93	24.044.376,76	153.083.849,17	3.640.501.657,41
2095	184.264.648,85	23.608.278,54	160.656.370,31	3.801.158.027,72
2096	191.716.878,62	23.176.026,31	168.540.852,31	3.969.698.880,03
2097	199.584.380,68	22.781.842,19	176.802.538,49	4.146.501.418,53

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2020	959		341		74	
2021	787	-17,94%	371	8,80%	69	-6,76%
2022	737	-6,35%	397	7,01%	67	-2,90%
2023	704	-4,48%	422	6,30%	68	1,49%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2020	2.749.663,98		1.112.338,59		127.805,40	
2021	2.581.958,12	-6,10%	1.376.298,70	23,73%	129.083,82	1,00%
2022	2.583.926,48	0,08%	1.488.623,76	8,16%	132.380,40	2,55%
2023	3.114.184,42	20,52%	2.124.130,82	42,69%	153.741,35	16,14%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2020	2.867,22		3.261,99		1.727,10	
2021	3.280,76	14,42%	3.709,70	13,73%	1.870,78	8,32%
2022	3.506,01	6,87%	3.749,68	1,08%	1.975,83	5,62%
2023	4.423,56	26,17%	5.033,49	34,24%	2.260,90	14,43%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2023 com a de 2022, tem-se que os ativos obtiveram variação de -4,48%, os aposentados de 6,30% e os pensionistas de 1,49%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 26,17%, os aposentados de 34,24% e os pensionistas de 14,43%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2020	2021	2022	2023
Aposentadorias com reversão ao dependente	0,00%	0,00%	22,26%	22,47%
Invalidez com reversão ao dependente	0,00%	0,00%	1,78%	2,60%
Pensão de ativos	0,00%	0,00%	1,87%	1,08%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	**0,00%**	**0,00%**	**25,91%**	**26,15%**
Administração do Plano	0,00%	0,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	**0,00%**	**0,00%**	**27,91%**	**28,15%**

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2020	2021	2022	2023
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	233.313.652,00	305.087.343,91	283.565.834,22	410.240.066,37
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	106.530.417,95	129.228.578,96	155.646.454,38	178.815.138,87
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**339.844.069,95**	**434.315.922,87**	**439.212.288,60**	**589.055.205,24**
(+) Ativo Líquido do Plano	75.451.548,61	70.236.897,34	40.253.123,32	38.874.841,33
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	0,00	0,00	16.005.139,58	40.207.154,72
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	41.566.277,86	47.051.118,43	36.345.240,81	38.392.518,85
Resultado Técnico Atuarial	**(222.826.243,48)**	**(317.027.907,10)**	**(346.608.784,89)**	**(471.580.690,34)**

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2023 com a anterior em 2022:

- Houve um aumento de 0,21 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à mudança da tábua de mortalidade, antes IBGE - 2020 e agora IBGE – 2021, ambas segregada por sexo.
- Houve aumento de 0,82 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,56 anos.
- O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,79 pontos percentuais, devido à mudança da tábua de mortalidade, antes IBGE - 2020 e agora IBGE – 2021, ambas segregada por sexo.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 14,89%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 26,17%.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 44,67%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 34,24% e 14,43%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Redução da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
- Atualização da tábua, antes IBGE - 2020 e agora IBGE – 2021, ambas segregada por sexo.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do RPPS-Palmeira para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **15,36 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Variação
2022	15,82	---
2023	15,36	-2,95%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2021 Mulheres	IBGE - 2021 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,010321	0,012045	0,000000
1	0,000686	0,000831	0,000000
2	0,000436	0,000550	0,000000
3	0,000329	0,000425	0,000000
4	0,000268	0,000353	0,000000
5	0,000229	0,000306	0,000000
6	0,000202	0,000273	0,000000
7	0,000183	0,000251	0,000000
8	0,000171	0,000237	0,000000
9	0,000165	0,000233	0,000000
10	0,000166	0,000238	0,000000
11	0,000175	0,000258	0,000000
12	0,000205	0,000298	0,000000
13	0,000239	0,000369	0,000000
14	0,000265	0,000486	0,000000
15	0,000319	0,000966	0,000575
16	0,000366	0,001235	0,000573
17	0,000403	0,001479	0,000572
18	0,000425	0,001678	0,000570
19	0,000437	0,001836	0,000569
20	0,000448	0,001995	0,000569
21	0,000463	0,002148	0,000569
22	0,000479	0,002248	0,000569
23	0,000495	0,002282	0,000570
24	0,000514	0,002265	0,000572
25	0,000533	0,002225	0,000575
26	0,000555	0,002192	0,000579
27	0,000583	0,002173	0,000583
28	0,000618	0,002183	0,000589
29	0,000660	0,002216	0,000596
30	0,000707	0,002254	0,000605
31	0,000758	0,002290	0,000615
32	0,000810	0,002336	0,000628
33	0,000860	0,002393	0,000643
34	0,000913	0,002462	0,000660
35	0,000972	0,002545	0,000681
36	0,001041	0,002641	0,000704
37	0,001119	0,002751	0,000732
38	0,001207	0,002876	0,000764
39	0,001307	0,003018	0,000801
40	0,001416	0,003178	0,000844
41	0,001537	0,003359	0,000893
42	0,001677	0,003566	0,000949
43	0,001840	0,003801	0,001014
44	0,002022	0,004065	0,001088
45	0,002221	0,004355	0,001174
46	0,002432	0,004671	0,001271
47	0,002651	0,005016	0,001383
48	0,002873	0,005393	0,001511
49	0,003105	0,005802	0,001657
50	0,003355	0,006243	0,001823
51	0,003627	0,006718	0,002014
52	0,003915	0,007227	0,002231
53	0,004220	0,007773	0,002479
54	0,004545	0,008358	0,002762
55	0,004903	0,008991	0,003089
56	0,005296	0,009669	0,003452
57	0,005720	0,010382	0,003872
58	0,006176	0,011127	0,004350
59	0,006673	0,011917	0,004895
60	0,007219	0,012770	0,005516
61	0,007828	0,013703	0,006223
62	0,008510	0,014724	0,007029
63	0,009277	0,015846	0,007947
64	0,010134	0,017080	0,008993
65	0,011071	0,018399	0,010183
66	0,012102	0,019842	0,011542
67	0,013255	0,021490	0,013087
68	0,014550	0,023388	0,014847
69	0,015988	0,025526	0,016852
70	0,017545	0,027839	0,019135
71	0,019238	0,030313	0,021734
72	0,021121	0,033015	0,024695
73	0,023225	0,035972	0,028066
74	0,025551	0,039191	0,031904
75	0,028051	0,042657	0,036275
76	0,030747	0,046387	0,041252
77	0,033736	0,050443	0,046919
78	0,037070	0,054866	0,055371
79	0,040755	0,059683	0,060718
80	0,044794	0,063961	0,069084
81	0,048986	0,068489	0,078608
82	0,053355	0,073301	0,089453
83	0,057927	0,078438	0,101800
84	0,062732	0,083948	0,115899
85	0,067804	0,089888	0,131865
86	0,073185	0,096327	0,190090
87	0,078921	0,103347	0,170840
88	0,085070	0,111048	0,194465
89	0,091696	0,119555	0,221363
90	0,098882	0,129022	0,251988
91	0,106724	0,139643	0,000000

Idade	IBGE – 2021 Mulheres	IBGE - 2021 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,115342	0,151667	0,000000
93	0,124886	0,165416	0,000000
94	0,135543	0,181314	0,000000
95	0,147552	0,199931	0,000000
96	0,161221	0,222042	0,000000
97	0,176955	0,248730	0,000000
98	0,195296	0,281537	0,000000
99	0,216979	0,322704	0,000000
100	0,243028	0,375533	0,000000
101	0,274895	0,444872	0,000000
102	0,314683	0,537402	0,000000
103	0,365487	0,659933	0,000000

Idade	IBGE – 2021 Mulheres	IBGE - 2021 Homens	ALVARO VINDAS
104	0,445801	0,824382	0,000000
105	0,538851	0,951547	0,000000
106	0,661938	0,996961	0,000000
107	0,811089	0,999990	0,000000
108	0,943363	1,000000	0,000000
109	0,995762	1,000000	0,000000
110	0,999981	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	0,000000

Anexo L - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

Apresentamos, a seguir, os resultados da análise do impacto do plano de custeio do RPPS para a situação financeira e fiscal do ente federativo, segundo os indicadores de viabilidade do plano de custeio definidos na Instrução Normativa nº 10/2018:

I - Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL: resultado da divisão do valor da despesa com pessoal projetada para o exercício pelo valor da Receita Corrente Líquida (RCL) projetada, segundo as instruções do inciso IV do art. 3º da IN nº 10/2018.

Resultado: Atende aos requisitos.
Observado em 2022: 47,20%
Projeção 2023 a 2057:
Mínimo: 26,77%
Máximo: 46,82%

II - Percentual Acima do Limite Prudencial: resultado da divisão do valor apurado no inciso I do artigo art. 4º da IN nº 10/2018 pelos percentuais de despesas com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Resultado: Atende aos requisitos.

III- Impacto do Déficit Atuarial após a Inclusão no Quociente do Limite de Endividamento: quociente do limite de endividamento após inclusão do resultado atuarial de que trata a alínea "f" do inciso I do art. 3º da IN nº 10/2018.

Resultado: Atende aos requisitos.

IV- Resultado Financeiro do Fluxo Atuarial, conforme alínea "f" do inciso IV do art. 3º da IN nº 10/2018.

Resultado: Atende aos requisitos.

Conclusão

Conforme os resultados apresentados, entende-se que o Plano de Custeio apurado na Avaliação Atuarial de 2023 demonstra viabilidade financeira e orçamentária para sua aplicação.

Tabela L 7 – Extrato dos resultados do Estudo de Viabilidade

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2022	0	44,01%	-22,79%	
2023	1	44,68%	-21,61%	-0,11%
2024	2	47,34%	-16,96%	18,25%
2025	3	46,82%	-17,85%	15,98%
2026	4	46,28%	-18,80%	14,04%
2027	5	45,71%	-19,81%	12,08%
2028	6	45,07%	-20,93%	9,83%
2029	7	44,50%	-21,93%	8,84%
2030	8	44,00%	-22,81%	8,87%
2031	9	43,47%	-23,74%	8,57%
2032	10	42,88%	-24,77%	7,82%
2033	11	42,38%	-25,65%	7,92%
2034	12	40,89%	-28,26%	5,19%
2035	13	39,92%	-29,97%	2,92%
2036	14	39,24%	-31,17%	3,42%
2037	15	38,59%	-32,30%	3,81%
2038	16	37,94%	-33,45%	3,54%
2039	17	37,32%	-34,53%	3,21%
2040	18	36,60%	-35,80%	3,34%
2041	19	35,93%	-36,97%	3,35%
2042	20	35,24%	-38,17%	3,51%
2043	21	34,68%	-39,16%	3,28%
2044	22	34,06%	-40,25%	3,35%
2045	23	33,41%	-41,39%	3,63%
2046	24	32,80%	-42,45%	3,79%
2047	25	32,25%	-43,43%	3,83%
2048	26	31,61%	-44,55%	4,33%
2049	27	31,03%	-45,56%	4,65%
2050	28	30,59%	-46,34%	5,05%
2051	29	30,17%	-47,07%	5,53%
2052	30	29,78%	-47,76%	6,06%
2053	31	29,41%	-48,41%	6,63%
2054	32	28,21%	-50,51%	-6,83%
2055	33	27,70%	-51,41%	-7,04%
2056	34	27,22%	-52,25%	-7,29%
2057	35	26,77%	-53,04%	-7,54%